



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017

Nº 4.887



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.219, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública estadual a Federação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, com sede em Palmas-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Federação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, com sede em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.220, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Altera o art. 1º da Lei nº 3.084, de 26 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.084, de 26 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	17
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	44
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	63
ADAPEC	63
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	65
DETRAN	66
IGEPREV-TOCANTINS	71
UNITINS	73
DEFENSORIA PÚBLICA	73
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	76
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

“Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.221, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento Centro Social Araguaína Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento Centro Social Araguaína Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.222, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Vale do Bananal, em Couto Magalhães-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Vale do Bananal, sociedade civil sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro no Município de Couto Magalhães-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.223, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação Independente de Futebol e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Independente de Futebol e Lazer, portadora do CNPJ nº 18.155.843/0001-22, com sede em Lajeado-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.224, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Taquarussu Esporte Clube.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Taquarussu Esporte Clube, portadora do CNPJ nº 26.752.071/0001-34, localizada no Distrito de Taquaruçu, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**ATO Nº 644 - RET.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à Sentença em Bloco proferida pelo Poder Judiciário local, e tendo em vista o Processo Administrativo 2017/09030/000136, resolve

RETIFICAR

o ATO Nº 2.119 - PRM, de 23 de dezembro de 2014, modificado pelo ATO Nº 2.418 - RET, ambos publicados nas edições 4.285 e 4.521, respectivamente, do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar DEROCI PUTÊNCIO DE SOUSA, matrícula 380020-1, promovido ao Posto de Coronel.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 804 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Convênio firmado entre o Poder Executivo Estadual e o Poder Judiciário do Estado do Tocantins com o objetivo de imprimir maior agilidade na instrução dos procedimentos de execução, promovidos pelo Estado do Tocantins nas diversas Centrais de Execução Fiscal, resolve



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

NOMEAR

BRUNNA RODRIGUES DO COUTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, designando-a para ter exercício no apoio técnico-administrativo das Centrais de Execução Fiscal do Poder Judiciário, na Comarca de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 817 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCO DE ASSIS SOARES BUCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 820.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

MARCÉLIO MARQUES DO PRADO ARAÚJO JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria-Geral de Governo, a partir de 2 de maio de 2017;

II - NOMEAR

ALINE GRACIELLE DE BRITO GUEDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 2 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 827.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR, a pedido,

THAYNARA DCARES SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 12 de junho de 2017;

II - NOMEAR

MARIANA SILVA NICOLAU para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 12 de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 829 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENE DUBOS DE ABREU CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 830 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDILSON CHAVES PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 836 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADALHO DOS SANTOS HORTA CAMÉLO FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 31 de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 837 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 935960-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-8, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 865 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado:

1. MATEUS CARREIRO LEITE, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
2. NEILA MUNIZ BARROS, Coordenador de Contabilidade - DASP-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 866 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VANUZA SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 868 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Tenente-Coronel PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, matrícula 1002465-1, Superintendente Estadual de Defesa Civil, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela função de Subchefe do Estado Maior, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 29 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 629 - RVG, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de junho de 2017, a Portaria CCI nº 1.643 - CSS, de 13 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.765 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Analista Técnico-Jurídico RÚLLIO TEIXEIRA DEUSDARÁ, matrícula 11144297-1, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 630 - CSS, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Escrivão de Polícia RÚLLIO TEIXEIRA DEUSDARÁ, matrícula 11144297-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 37/2017**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de revisão com a finalidade de auxiliar os servidores em Avaliação Especial de Desempenho, no estágio probatório - SAEDE desta Procuradoria;

Art. 2º Designar os servidores abaixo identificados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão:

I - Elyane Guimarães Monteiro, nº funcional 546620-3; CPF: 436.389.371-00,

II - Carlos Alberto Bezerra da Costa, nº funcional 572527-2; CPF: 463.916.221-91,

III - José Carlos de Sousa, nº funcional 308850-2; CPF: 242.813.361-68,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
07/2017	2017.0906.0375	Márcia Finelli Horta Vianna	Francisca Rejane de L. A. de Souza	Carga de gás de cozinha, com capacidade para 13kg
06/2017	2017.09060.427	Carmelice Ribeiro da Cunha Vieira MAT.342364-1	Justiniano Gomes Monteiro Mat. 179180-1	EMPRESA J.CAMÁRA & IRMÃO S/A REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS JUDICIAS

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2017.

SERGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 7º, da Lei Estadual 1.545, de 30 de dezembro de 2004 e com o art. 7º, da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

Considerando que a servidora constante desta Portaria declarou possuir tempo de contribuição previdenciária necessário para fins de aposentadoria, resolvem:

CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "H" para a Referência "I", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/01/2016, à servidora pública Maria Aparecida Neves da Silva, Escrivã de Polícia, CPF 524.148.921-53, nº funcional 633802-2, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de junho de 2017;

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

César Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 428 - REM, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

CLAUDINETE SILVA DANTAS PEREIRA, número funcional 636580/1, CPF 526.535.361-53, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 429 - REM, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

VANESSA SANTOS MILHOMEM, número funcional 1271490/1, CPF 020.700.771-36, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 05 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 432 - REM, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Procuradoria-Geral do Estado,

MÁZIO PEREIRA DA CRUZ, número funcional 1273302/1, Assistente Administrativo, CPF 041.458.701-40, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 433 - REM, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, número funcional 415884/4, Operador de Máquinas, CPF 331.490.461-49, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 26 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 434 - REM, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

CLEIDE MOREIRA DUARTE FRANÇA, número funcional 1275135/1, CPF 995.659.781-34, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 435 - REM, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

LUANA RAQUEL COSTA PORTO, número funcional 1271520/1, CPF 020.781.113-09, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 06 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 437, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de fevereiro de 1990;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 27 (vinte e sete) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício funcional da servidora Antonia da Cunha Santana, CPF nº 426.105.081-15, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, em 1º de fevereiro de 1990, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 438, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado de seu cargo efetivo desde 17 de maio de 1994;

Considerando que formulou pedido de desligamento a partir da referida data, porém, por falha da Administração Pública, não foi dado o devido andamento processual ao pedido e, por conseguinte, o encerramento do vínculo do servidor, apesar de ter sido excluído de folha de pagamento, não foi formalizado por ato do gestor competente, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Ricardo Tadeu Aguiar, do cargo de Técnico de Planejamento, número funcional 290698/1, CPF nº 222.429.616-91, da Secretaria de Planejamento, com efeitos retroativos a 17 de maio de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 439, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de junho de 1992;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício funcional da servidora Zélia Pereira Lima de Mendonça, CPF nº 330.120.401-53, no cargo de Professor Assistente, da Secretaria de Estado da Educação, em 1º de junho de 1992, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 440, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de março de 1996;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício funcional da servidora Olivance Nogueira Rocha, CPF nº 220.575.013-53, no cargo de Professor, Nível III, da Secretaria da Educação e Cultura, em 1º de março de 1996, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 441, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício funcional da servidora Numa Santos Barreto, CPF nº 064.619.645-68, no cargo de Chefe da CIRETRAN em Porto Nacional, em 1º de janeiro de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 444 - AF, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

WATSON SOARES FERNANDES, número funcional nº 736019-1, CPF 612.151.632-15, Assistente Administrativo, no período 30/06/2017 a 29/06/2017, referentes ao período aquisitivo de 12/07/2010 a 11/07/2011, suspensas pela PORTARIA NATURATINS Nº 246, de 13/07/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.424, de 15/07/2011.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 445 - AF, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS, número funcional nº 80989/1, CPF 011.228.581-32, Assistente Administrativo/Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal, no período 26/06/2017 a 20/07/2017, referentes ao período aquisitivo de 15/04/2011 a 14/04/2012, suspensas pela Portaria Nº 234-SF, de 08/04/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.853, de 12/04/2013.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 110, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 9145/2016/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11140283/2	EURENICE PEREIRA CUNHA	956.433.973-15	30/10/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 111, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 3142/2017/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	1022725/5	ADAGSMAR DE ARAUJO MARTINS FILHO	907.096.591-72	01/06/2017
02	11541172/1	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	033.036.281-06	01/06/2017
03	11539925/1	ARIELLE MARINHO BAILÃO MORISCO	987.399.301-06	01/06/2017
04	1290762/2	CARLOS JORDÃO DE SOUZA	888.136.221-04	01/04/2017
05	11192992/3	DEUZANIR VIEIRA GOMES	515.644.591-87	06/06/2017
06	11189223/3	ELIANE GONCALVES DOS SANTOS	859.773.731-04	01/06/2017
07	1266896/2	FABIANO SANTOS BRITO	011.830.981-11	01/06/2017

08	677453/6	FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	566.275.641-49	31/05/2017
09	11539941/1	GRACILENE PINHEIRO SILVA	005.420.741-09	01/06/2017
10	1279785/2	LIVIA FOGACA RODRIGUES BITTENCOURT	017.684.621-27	01/06/2017
11	11540133/1	LUANA NUNES CERQUEIRA	018.003.231-31	01/06/2017
12	11539607/1	ROBERTA RODRIGUES SOARES TOGISAKI	717.980.801-68	23/05/2017
13	1201263/2	ROGERIO TOGISAKI CHAGAS SOARES	697.091.731-20	23/05/2017
14	11537710/1	TALITHA AIRES LOPES POVOA	030.668.231-13	04/04/2017
15	11541229/1	TALYTA CORTES SOARES	063.395.941-31	01/06/2017
16	825223/6	VANEIDE GOMES RAMALHO	713.242.161-15	02/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 112, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 3142/2017/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	96043/5	ADRIANA CUNHA MOURA DOS SANTOS	015.728.881-13	06/06/2017
02	11245395/2	DAYANE FERNANDA DE AMORIM SANTOS	961.500.681-53	01/06/2017
03	11195517/2	DIOGO SOTERO CAMPOS	009.637.821-26	02/06/2017
04	838096/3	FLAVIO VELOSO RIBEIRO	733.717.771-20	01/04/2017
05	373245/5	GILBER AUGUSTO SILVERIO	295.369.128-64	23/05/2017
06	11541423/1	GIOVANNA GONCALVES SANTOS	064.125.371-04	07/06/2017
07	11462523/2	KAMILLA SALES BARBOSA DE CARVALHO	024.790.261-67	01/06/2017
08	11552620/1	MARIA ALDENIR MOURAO DE OLIVEIRA	212.749.671-04	07/06/2017
09	11189681/3	MARIA HELENA DELMONDES DA SILVA	876.897.581-34	09/06/2017
10	11541040/1	RENATA ROCHA RIBEIRO	016.446.151-50	01/06/2017
11	627693/3	VERA LUCIA PEREIRA BISPO MARTINS	517.242.781-34	08/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 113, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 3142/2017/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11538112/1	ALDERLEY DOS SANTOS MORAIS	004.370.381-06	02/04/2017
01	11541202/1	ANAIZA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	034.392.781-07	01/06/2017
02	1205161/2	DIAGA GONCALVES SANTOS DA SILVA	730.479.883-15	05/04/2017
03	1168169/3	FABRICIA CONCEIÇÃO SOUSA OLIVEIRA	039.469.491-00	08/05/2017
04	11538406/1	GEYSON SILVA COSTA	051.035.373-89	29/04/2017
05	1198610/3	GLEDNALIA ALVES SILVA	644.296.441-87	08/04/2017
06	11539100/1	GRAZIELLE ALVES BULHOES	052.318.481-66	04/05/2017
07	108070/3	GREICY FERREIRA DA SILVA	020.904.281-80	01/06/2017
08	11242370/4	GUSTAVO GONCALVES MARTINS DE OLIVEIRA	002.594.961-62	01/06/2017
09	11541482/1	HELMUT JACQUES LIMA COELHO	511.733.102-82	01/04/2017
10	11535946/1	IRAMAR VIANA SANTOS MORAIS	345.151.603-97	05/04/2017
11	192329/5	IVAN MARQUES DE MOURA	118.342.771-91	01/04/2017
12	11206306/2	JACQUELINE DE JESUS CARNEIRO	005.408.101-77	01/06/2017

13	1213687/5	JANDUY SANTOS DE LIMA	816.233.641-91	01/04/2017
14	11539712/1	JESSICA ALVES QUERIDO	037.586.691-43	02/05/2017
15	11538422/1	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SENA	092.021.101-15	28/04/2017
16	11536390/1	JOSE DANIEL E SILVA FILHO	787.644.161-00	01/04/2017
17	996984/3	JULIANA ALVES FERREIRA	881.614.711-34	16/05/2017
18	952828/4	KATHERENY BARROS DE AGUIAR MARTINS	841.301.131-00	04/05/2017
19	11537680/1	LILIANE DE MENEZES CARDOSO	024.927.631-37	01/04/2017
20	11540001/1	LIZANDRA MARIA MENDONÇA BRAGA	013.852.742-39	02/06/2017
21	11537051/1	MANUELLAH SILVA LIMA	062.870.741-08	07/04/2017
22	11151650/3	MARIA FRANCISCA NOGUEIRA DOS SANTOS	021.803.971-94	01/06/2017
23	11535989/1	MAYLA LARISSA TEIXEIRA DE ARAUJO E ARAUJO	044.121.861-05	05/04/2017
24	11540028/1	NATYELE RODRIGUES DE SOUSA	037.933.531-09	02/06/2017
25	11541342/1	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	030.053.681-06	03/06/2017
26	11245581/2	PAULA FLEURY CURADO	710.716.281-00	03/05/2017
27	11541156/1	RAFAEL LIVINO GRANJEIRO DOS SANTOS	730.171.321-53	01/05/2017
28	11535962/1	RAYANE BARROS DA COSTA	030.717.551-04	05/04/2017
29	1292935/2	ROMULO DE ALMEIDA	993.208.781-53	03/06/2017
30	1062972/5	ROSANIA MIRANDA DO VALE SANTOS	954.470.081-15	01/04/2017
31	979378/5	ROSIVANIA ARRUDA DE AZEVEDO	864.904.191-49	03/06/2017
32	11539089/1	WELITON DE JESUS	051.501.221-14	16/05/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 114, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 3142/2017/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11537388/1	ANDREIA NUNES DA SILVA	030.741.671-22	08/04/2017
02	11542314/1	JULYANA RODRIGUES VIEIRA	733.299.591-34	16/06/2017
03	11539453/1	KEILA MARA VIEIRA REIS	586.704.591-91	15/04/2017
04	696514/2	MARIA EDNA NUNES JARDIM	579.815.822-53	11/04/2017
05	367737/2	MARIA ROSA MARQUES DE MESQUITA	291.240.933-00	01/06/2017
06	958326/4	REGIANE PEREIRA BATISTA CARMO	846.822.641-68	11/04/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 115, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 764/2017/SECAD, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Administração, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
1.	1157973/4	NAYARA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	026.941.181-00	10/05/2017
2.	11538260/1	RAYMARA DE SOUSA SANTOS	018.431.891-27	23/05/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 116, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1125/2017/SECJLU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11525444/1	ALUIZIO LIMA ARBUES NETO	011.290.881-03	17/01/2017
02	442644/5	AMOS PEREIRA BRITO	351.202.401-78	08/03/2017
03	11157860/3	DJANIRA RESPLANDES DE ARAUJO	998.948.821-53	31/12/2016
04	1227955/4	DORIVALDO SOUSA BRITO	897.300.201-59	15/01/2017
05	1159682/3	ECCLESI DE ASSIS SANTOS SOUSA	028.381.851-44	23/03/2017
06	11158620/3	EDILSABETE CERQUEIRA ALVES SILVA	160.981.078-31	01/01/2017
07	11543574/1	FELIPE PEREIRA BARROS	049.971.031-28	17/03/2017
08	11543191/1	GENIVALDO CARREIRO CHAVES	820.624.631-20	28/02/2017
09	993909/6	ITAMAR DA SILVA OLIVEIRA	879.452.901-91	31/10/2016
10	11537477/1	JONATHAN DE SOUSA CAVALCANTE	055.264.921-09	17/03/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 3142/2017 da Secretaria da Saúde, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à cláusula primeira dos respectivos contratos, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
01	11564490/1	TARCIO LUIS AZEVEDO DE OLIVEIRA	180	01/02/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 129/2017 da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto a cláusula primeira e terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Repórter de Rádio e Televisão e REMUNERAÇÃO de R\$ 2.700,00, a partir de 02/02/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
1132237/5	VIVIANE GOULART SCHWABACHER	010.614.041-88

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.700/2017

Vistos etc...

ACOLHO manifestação exarada no DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1678/2017, do Procurador-Geral do Estado, que aprovou o PARECER "SPA" Nº 1153/2017, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, para, tomando-o como fundamento, deferir a concessão de afastamento para participar de competição desportiva ao servidor Roger Knewitz, número funcional 897714/2, no período de 01.06.2017 a 16.06.2017, sem perda da remuneração, nos termos do art. 117, IV, alínea "i", da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

FERNANDO MORENO SUARTE
Subsecretário de Administração

DESPACHO Nº 2.811/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/002999
INTERESSADO(A): VILANNE FERREIRA DE OLIVEIRA RIOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 81544/1
CPF: 011.382.121-21
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Aguiarnópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vilanne Ferreira de Oliveira Rios, por meio do Despacho nº 4.137, de 12 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.439, de 18 de agosto de 2015, por mais 02 (dois) anos, compreendido no período de 01.05.2017 a 30.04.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês junho de 2017.

FERNANDO MORENO SUARTE
Subsecretário de Administração

DESPACHO Nº 2.756/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/013559
INTERESSADO(A): ELISIENE DIAS CORADO BASILIO
NOME DO DEPENDENTE: Waléria Evelin Dias Basilio
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 522445/1
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Jorge Amado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELISIENE DIAS CORADO BASILIO, por meio do Despacho nº 3635, de 17 de Junho de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/06/2017 a 28/06/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.757/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/013733
INTERESSADO(A): ALDERINA FARIAS BEZERRA
NOME DO DEPENDENTE: Leonardo Farias Lima
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 683428/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Alderina Farias Bezerra, por meio do Despacho nº 3447, de 07 de junho de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/05/2017 a 03/05/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.812/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/013581
INTERESSADO(A): MARIA FRANCISCA DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 533716/1
CPF: 427.103.671-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Francisca de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 24.06.2017 a 23.06.2018.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de junho de 2017.

FERNANDO MORENO SUARTE
Subsecretário de Administração

DESPACHO Nº 2.815/2017

PROCESSO Nº: 2017/34430/001357
INTERESSADO(A): MARCOS MOTTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 11155540/1
CPF: 083.260.358-90
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcos Motta, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.07.2017 a 30.07.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de junho de 2017.

FERNANDO MORENO SUARTE
Subsecretário de Administração

DESPACHO Nº 2.816/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/013720
 INTERESSADO(A): HELVES BELMIRO DA SILVEIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1200208/1
 CPF: 674.018.642-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
 MUNICÍPIO: Couto Magalhães
 REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Helves Belmiro da Silveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.08.2017 a 09.08.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de junho de 2017.

FERNANDO MORENO SUARTE
 Subsecretário de Administração

DESPACHO Nº 2.821/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/013443
 INTERESSADO(A): JANUÁRIO NETO PEREIRA SARMENTO
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1121430/1
 CPF: 005.274.931-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira
 MUNICÍPIO: Nova Rosalândia
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Januário Neto Pereira Sarmento, por meio do Despacho nº 3.493, de 09 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.171, de 16 de julho de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.08.2017 a 31.07.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês junho de 2017.

FERNANDO MORENO SUARTE
 Subsecretário de Administração

DESPACHO Nº 2.847/2017

PROCESSO Nº: 2017/19010/000489
 INTERESSADO(A): STEFANY PEREIRA CHAVES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11181648/1
 CPF: 030.049.351-71
 ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento, Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 LOTAÇÃO: Superintendência de Desenvolvimento da Cultura
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Stefany Pereira Chaves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16.07.2017 a 15.07.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de junho de 2017.

FERNANDO MORENO SUARTE
 Subsecretário de Administração

DESPACHO Nº 2.848/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/003160
 INTERESSADO(A): CELSON AMAURI VILELA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 320113/1
 CPF: 252.169.533-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Arapoema
 MUNICÍPIO: Arapoema

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Celson Amauri Vilela, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês junho de 2017.

FERNANDO MORENO SUARTE
 Subsecretário de Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECJU/TO Nº 269, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a complexidade dos autos nº 2014.17010.000513;

Considerando o dever da Administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, utilizando-se dos instrumentos legais de apuração de eventual dano causado ao erário, e, por conseguinte, obtendo seu respectivo ressarcimento;

Considerando, ainda, o poder-dever de fiscalizar a prestação dos serviços contínuos contratados por esta Secretaria, sob pena do ordenador de despesas responderem solidariamente;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Interna Especial com a finalidade de analisar e elaborar documentos financeiro, jurídico, administrativo e documentos em geral que tratem do Instrumento Contratual nº 001/2015, firmados com os locadores PEDRO CARNEIRO e SEBASTIANA PINHEIRO CARNEIRO, designando os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

- 1- Hudson Costa de Andrade, matrícula nº 11169150-1;
- 2- Adelmário Alves dos Santos Jorge, matrícula nº 11552883-1;
- 3- Naysangela Gomes Tenório, matrícula nº 11466298-1.

Art. 2º A comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de sua presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 270, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a complexidade dos autos nº 2014.17010.000162;

Considerando o dever da Administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, utilizando-se dos instrumentos legais de apuração de eventual dano causado ao erário, e, por conseguinte, obtendo seu respectivo ressarcimento;

Considerando, ainda, o poder-dever de fiscalizar a prestação dos serviços contínuos contratados por esta Secretaria, sob pena do ordenador de despesas responderem solidariamente;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Interna Especial com a finalidade de analisar e elaborar documentos financeiro, jurídico, administrativo e documentos em geral que tratem do Instrumento Contratual nº 078/2014, firmados com o locador CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL, designando os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

- 1- Jairo de Paula Batista, matrícula nº 11225890-1;
- 2- Francisco Áureo Lima de Araújo, matrícula nº 1004182-4;
- 3- Naysangela Gomes Tenório, matrícula nº 11466298-1.

Art. 2º A comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de sua presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 0413-039.534-8

RECLAMANTE: MARCELO PEREIRA FERREIRA
RECLAMADA: DISMOBRÁS IMPORT. EXPORT. DISTRI. DE MÓVEIS E ELETR LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMPORT. EXPORT. DISTRI. DE MÓVEIS E ELETR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0067-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 13/12/2016, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 17-001.004.16-0038925

RECLAMANTE: GRACE KELLY LOURENÇO RODRIGUES
RECLAMADA: STOP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: STOP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.127.821/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 76/2017 datado de 10/02/2017, arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0214-017.772-8

RECLAMANTE: WENDEL JOSÉ DE SOUSA LOPES
RECLAMADA: KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.439/0003-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 09/02/2016, arbitrada em R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0214-026.893-3

RECLAMANTE: VANUSA DE SALES BASTOS
RECLAMADA: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.080/0184-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 04/12/2016, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0415-008.848-6

RECLAMANTE: ROSALINA PEREIRA DOS SANTOS SOARES
RECLAMADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.912.143/0001-58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 16/12/2016, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0209-019.898-5

RECLAMANTE: EDIVALDO CARDOZO DA COSTA
RECLAMADA: YOLE AMBIENTES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: YOLE AMBIENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.078.603/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3869/016 datado de 29/12/2016, arbitrada em R\$ 2.553,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0209-019.898-5

RECLAMANTE: EDIVALDO CARDOZO DA COSTA
RECLAMADA: MENEGON E SOUZA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MENEGON E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.540/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3869/016 datado de 29/12/2016, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0214-042.496-1

RECLAMANTE: JOSE CARLOS ALVES BRITO
RECLAMADA: DREAM COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DREAM COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.914/0001-42, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3849/16 datado de 01/12/2016, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0315-040.501-4

RECLAMANTE: JAQUELINE LIMA FERREIRA
RECLAMADA: JB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.894.159/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 25/01/2017, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 17.001.003.16-0035412

RECLAMANTE: WEISTEIN DE OLIVEIRA REZENDE
RECLAMADA: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 396/017 datado de 30/01/2017, arbitrada em R\$ 17.875,10 (dezesete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 1015-019.518-6

RECLAMANTE: JOSÉ LUIZ SANTANA MIRANDA
RECLAMADA: MARIA APARECIDA DE FREITAS-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARIA APARECIDA DE FREITAS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.345.032/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta Termo de Julgamento nº 013/2017 datado de 06/01/2017, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0210-008.347-6

RECLAMANTE: ANTÔNIO AMIGAIL DE SOUSA
RECLAMADA: CONECTA ELETRÔNICOS LTDA - COMPRA DA CHINA. COM

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONECTA ELETRÔNICOS LTDA- COMPRA DA CHINA. COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.877.592/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta Termo de Julgamento nº 3530/2011 datado de 17/11/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 1015-023.345-2

RECLAMANTE: AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS
RECLAMADA: EVEREST LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EVEREST LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.972.673/0001-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2105/2016 datado de 06/06/2016, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0614-018.981-3

RECLAMANTE: WADSON LUIZ DOS SANTOS ALVES
RECLAMADA: W A MACIEL-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: W A MACIEL-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.484.936/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 15/12/2016, arbitrada em R\$ 945,77 (novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0215-012.255-3

RECLAMANTE: RESTAURANTE SBIRIGUNDUM LTDA-ME
RECLAMADA: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.284.522/0001-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 23/02/2017, arbitrada em R\$ 25.535,85 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0314-042.413-0

RECLAMANTE: ANA LUCIA FEITOSA SAYAGO
RECLAMADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MATRIZ

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MATRIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2812-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 25/11/2016, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0814-010.308-7

RECLAMANTE: ROBERTO BARBOSA DA COSTA
RECLAMADA: TP VISION INDÚSTRIA ELETRÔNICA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TP VISION INDÚSTRIA ELETRÔNICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.542.944/0004-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento de última instância datado de 19/10/2016, arbitrada em R\$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0316-018.459-8

RECLAMANTE: JOSÉ MARIO SOUSA SILVA
RECLAMADA: TERRA NETWORKS BRASIL S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TERRA NETWORKS BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.088.328/0043-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 12/09/2016, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0614-006.522-8

RECLAMANTE: JESSICA FERREIRA DE ANDRADE
RECLAMADA: DENISE PEREIRA DA SILVA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DENISE PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.363.910/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3322/14 datado de 27/10/2014, arbitrada em R\$ 28.940,42 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0316-006.256-6

RECLAMANTE: LEANDRO FERREIRA MORAES
RECLAMADA: LA SALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LA SALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.286/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 12/07/2016, arbitrada em R\$ 17.301,62 (dezessete mil, trezentos e um reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0214-029.407-0

RECLAMANTE: THIAGO VIANA REGO
RECLAMADA: EASY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EASY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.094.596/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3947/2016 datado de 18/11/2016, arbitrada em R\$ 10.214,34 (dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 1009-015.556-9

RECLAMANTE: JOÃO BATISTA CARNEIRO DE ARAÚJO
RECLAMADA: AMAZON PC IND. COM. MICROCOMPUTADORES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMAZON PC IND. COM. MICROCOMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.079/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 19/01/2017, arbitrada em R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0408-032.051-2

RECLAMANTE: WEYLLANNE PINHEIRO DE SOUZA
RECLAMADA: S.I.Q COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: S.I.Q COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.181.531/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1431/2009 datado de 18/06/2009, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 17.001.003.16-0028187

RECLAMANTE: IRMA BERNARDI
RECLAMADA: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3468/016 datado de 30/09/2016, arbitrada em R\$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de Junho de 2017.

F.A. Nº 0213-021.754-7

RECLAMANTE: RAIMUNDO DA COSTA MOTA
RECLAMADA: JCN SISTEMAS COMUNICAÇÃO E MARKETING S/A - RECARGA FÁCIL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JCN SISTEMAS COMUNICAÇÃO E MARKETING S/A - RECARGA FÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.057.462/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.865/2016 datado de 16/05/2016, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 1015-028.254-5

RECLAMANTE: JÚLIO HENRIQUE ALVES RAMOS
RECLAMADA: DELMO LUIZ FERRARI DE CARVALHO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DELMO LUIZ FERRARI DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.453.935.977, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 354/017 datado de 25/01/2017, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0213-027.212-1

RECLAMANTE: FÁTIMA APARECIDA MACHADO ALEIXO
RECLAMADA: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.883/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 25/11/2016, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0214-028.387-8

RECLAMANTE: CLAUDIANE CHAVES PAIXÃO
RECLAMADA: MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.537.541/0005-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2103/015 datado de 10/09/2015, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0413-003.603-1

RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE GALVÃO DEMORI
RECLAMADA: GREE DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GREE DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 027.364.800/001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 24/07/2016, arbitrada em R\$ 4.255,97 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0315-042.362-5

RECLAMANTE: AUTO CAR SERVIÇO DE PEÇAS P/VEÍCULOS LTDA-ME
RECLAMADA: MÁXIMA NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MÁXIMA NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.418.700/0001-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 16/01/2017, arbitrada em R\$ 1.702,38 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0216-001.107-6

RECLAMANTE: RAIMUNDO ALVES COSTA FILHO
RECLAMADA: BLUE ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLUE ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.834/0003-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 30/12/2016, arbitrada em R\$ 255,36 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0415-040.057-7

RECLAMANTE: AMERICOM COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
RECLAMADA: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.502.324/0005-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 21/02/2017, arbitrada em R\$ 7.150,04 (sete mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

F.A. Nº 0307-012.093-2

RECLAMANTE: NILCIRENE BARROS DA SILVA
RECLAMADA: PANTECH BRASIL COMERCIAL DE CELULARES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANTECH BRASIL COMERCIAL DE CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.304.144/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 20/07/2011, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de junho de 2017.

F.A. Nº 0414-043.101-6

RECLAMANTE: ADOLFO OLIVEIRA MACIEL
RECLAMADA: HB PRIVILLEGE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HB PRIVILLEGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.224.448/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.081 datado de 14/08/2015, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 06 de junho de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 2017.33000.000117
CONTRATO Nº 06/2017**

Diante do erro material constante nos documentos do processo acima citado, que tem por objeto a prestação de serviços de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT, via web, e montagem de uma coleção atualizada automaticamente de 07 (sete) normas técnicas, considerando que cabe a Administração Pública rever seus próprios atos quando defeituosos; considerando ainda, que é necessária a correção do erro material apontado e que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, retifica-se no Contrato nº 06/2017, acostado nos autos, o que segue:

Onde se Lê:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no dia 04 de abril de 2016.

Leia-se:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no dia 04 de abril de 2017.

Palmas - TO, 08 de junho de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017

Processo nº: 2016.33000.000311

Contrato nº: 19/2017

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: ÁGUA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 24.688.587/0001-31

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (KIT BIODIGESTOR), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 004/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20573114810620000, elemento de despesa 44.90.52, fonte 0225000000 e 0225002681.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por igual período, por conveniência das partes.

Assinatura: 25 de maio de 2017.

Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - Contratante e PERY WOLNEY AIRES - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017

Replicação por incorreção

Processo nº: 2017.33000.000117

Contrato nº: 06/2017

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)

CNPJ: 33.402.892/0001-06

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via web, e montagem de uma coleção atualizada automaticamente de 07 normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN);

Valor total: R\$ 468,38 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 220608114810400000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666666 e 0100000000.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 04 de abril de 2017.

Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - Contratante e ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA e RICARDO RODRIGUES FRAGOSO - Representantes legais - Contratada

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**
PORTARIA-SEDUC Nº 1744, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 058/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/012377, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais em Regime de Tempo Integral, ofertado pela Escola Girassol de Tempo Integral Deoclides Muniz, situada à Avenida São João, s/nº, Setor Norte, município de Almas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1748, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 059/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/013117, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Brasil, situada à Rua 7 de Setembro, s/nº, Vila Brasil, município de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1751, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 060/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/000085, resolve:

Art. 1º RECONHECER, no período de três anos, o Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Dom Pedro II, situada à Rua 7 de Setembro, nº 337, município de Wanderlândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1753, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 063/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/013180, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado pela Escola Estadual Rezende de Almeida, situada à Rua Luiz Souto dos Reis, s/nº, Centro, município de Itapiratins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1754, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 065/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/012380, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, ofertado pela Escola Municipal Piracema, localizada no Projeto Assentamento - PA - Piracema, Zona Rural, município de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1757, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 067/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/012842, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertados pelo Centro Educacional Prisma, localizado à Rua Rubens Pereira Reis de Andrade, nº 1.322, Jardim Brasília, município de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1761, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 068 - 1/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/012853, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, ofertado pela Escola Estadual Joaquim José de Almeida, situada à Rua José Joaquim de Almeida, município de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1763, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 068/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/012853, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Joaquim José de Almeida, situada à Rua José Joaquim de Almeida, município de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1764, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 069/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/013528, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais e Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados pela Escola Estadual Jardim, localizada à Praça Coronel Abílio Wolney, s/nº, centro, município de Novo Jardim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1773, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 070/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/013179, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Bernardo Sayão, localizada à Avenida Miguel Andrade Batista, nº 991, Centro, município de Bernardo Sayão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1774, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 070 - 1/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/013179, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Bernardo Sayão, localizado à Avenida Miguel Andrade Batista, nº 991, Centro, município de Bernardo Sayão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1775, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 080/2017, de 28 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/013370, resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, no período de cinco anos, o Colégio Dr. Dante Pazzanese - Fundação Bradesco, situado na Fazenda Canuanã, município de Formoso do Araguaia, para ofertar Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1776, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 102/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/012383 resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada na TO 080, Km 08 - Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1777, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 104/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/010946, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado pela Escola Estadual São Tomás de Aquino, situada à Praça 1º de Janeiro, nº 40, Centro, município de Tupiratins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1779, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 108/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/000749, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Inês Viana Costa, localizada à Rua Manoel Domingos, s/nº, Povoado Vinte Mil, município de Carrasco Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1782, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 109/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/000083, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Orqueline Torres, localizado à Avenida Araguaia, nº 1.055, município de Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1783, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 110/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/001171, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais e Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Getúlio Vargas, localizado à Rua Rosalândia, nº 134, Centro, município de Aragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1784, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante as Resoluções CEE-TO nº 040/2001 076/2007 e 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 113/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/000084, resolve:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade de Educação Especial, ofertados pela Escola Especial Deus é Fiel, localizada na Rua 02, s/nº, Qd. 45, It.16, município de Couto Magalhães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1785, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 115/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/0011550, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado pelo Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, localizado à Rua Bernardino Maciel, 1061, Centro, município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1868, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e, consoante a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria-Seduc nº 1344, de 30 de maio de 2016, resolve:

DESIGNAR

EDVALDO PEREIRA LIMA JÚNIOR, CPF: 015.476.891-02, para a função de Professor, no município de Araguaína, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, a partir de 22 de maio de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1870, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC Nº 505, DE 10 DE MARÇO DE 2016 e a PORTARIA-SEDUC Nº 1692, DE 23 DE JUNHO DE 2016, publicadas no Diário Oficial do Estado nºs 4.581 e 4649, de 16 de março de 2016 e 28 de junho de 2016, respectivamente, para considerar a expressão gráfica correta: com efeitos legais retroativos ao dia 1º de novembro de 2015.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2017/27000/011288
CONTRATO Nº: 0110/2013
TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO-NORTE LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajuste/atualização, obedecendo à variação de preços prevista no contrato original, referente à 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª medições de reajustamento parcial conforme memória de cálculo às fls. 67 a 102 e 114 a 121 do processo em epígrafe referente à construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1500 Alunos com área total construída de 10.581,00 m², na ACSU-SO 40, na Cidade de Palmas -TO.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 654.162,50 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1025
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.92
FONTE DO RECURSO: 0101
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2017
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
José Henrique Dahdah - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 019, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Aprova a Mudança de Denominação da Fundação Universidade do Tocantins para Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 053/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/011424.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação da Fundação Universidade do Tocantins para Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na Quadra 108 Sul, Al 11, Lote 03, Conjunto UNITINS, Centro, em Palmas, Capital deste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente e Aprova o Plano de Curso do Colégio Dr. Dante Pazzanese, em Formoso do Araguaia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 081/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/012733;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de três anos, o Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, na forma Subsequente, ofertado pelo Colégio Dr. Dante Pazzanese, localizado na Fazenda Canuanã, em Formoso do Araguaia, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do curso referenciado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, Anos Finais e Ensino Médio, curso Médio Básico, do Colégio Adventista de Araguaia, Araguaia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer nº 072/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/012839;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, Anos Finais e Ensino Médio, curso Médio Básico, adotadas pelo Colégio Adventista de Araguaia, localizado à Rua Ipameri, nº 170, em Araguaia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Revalida Estudos de Káylla Cardoso Costa, realizados em Genebra, na Suíça.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 073/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/013536;

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos de Kaylla Cardoso Costa, realizados no Cycle d'Orientation - College de La Golette - Genebra - Suíça, referente ao período compreendido entre o 3º e o 9º ano do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Revalida Estudos de Mykael Cardoso Costa, realizados em Genebra, na Suíça.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 074/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/011866.

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos de Mykael Cardoso Costa, realizados no Cycle d'Orientation - College de La Golette em Genebra, na Suíça, referentes ao período compreendido entre o 1º e o 7º ano do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Revalida Estudos de Lavínia Gomes da Silva, realizados na cidade de Beja, em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 075/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/011517.

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos de Lavínia Gomes da Silva, realizados no Agrupamento de Escolas Nº 1 de Beja, na cidade de Beja, em Portugal, referente ao 9º ano do Ensino Fundamental, Anos Finais, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Revalida Estudos de Davi Bastos Peres de Araújo, realizados no Agrupamento das Escolas de Aveiro, em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 076/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/013116;

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos de Davi Bastos Peres de Araújo, realizados no Agrupamento das Escolas de Aveiro em Portugal, referentes ao 1º ano, 2º ano e 3º ano do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Convalida Estudos, do Ensino Médio, curso Médio Básico, referente ao ano de 2016 da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio - Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 102/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/012383.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos do Curso Ensino Médio, curso Médio Básico, referente ao ano de 2016, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada na TO 080 Km 08 - Vila Luzimangues, Distrito de Porto Nacional, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Convalida Estudos, do Ensino Médio, curso Médio Básico referente ao ano de 2016 da Escola Estadual São Tomás de Aquino - Tupiratins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 104/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/010946.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referente ao ano de 2016, ofertado pela Escola Estadual São Tomás de Aquino, localizada na Praça 1º de janeiro, nº 40, Centro, em Tupiratins, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e de premiação destinados às atividades e eventos de esporte e lazer realizados e/ou apoiados por esta Pasta, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício a esta Superintendência, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I. Solicitação de Compras – Serviços/Materiais;

II. Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III. Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br. Para maiores informações, contactar pelos telefones 63.3218.1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 20/06/2017 às 18h30min.

Palmas, 13 de junho de 2017.

CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM
Superintendente de Compras e Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros, para atender as necessidades desta Pasta, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício a esta Superintendência, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I. Solicitação de Compras – Serviços/Materiais;

II. Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III. Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br. Para maiores informações, contactar pelos telefones 63.3218.1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 20/06/2017 às 18h30min.

Palmas, 13 de junho de 2017.

CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM
Superintendente de Compras e Central de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 199, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV da Constituição do Estado,

Considerando que o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Fazenda - Sefaz/TO, prontificou-se junto à Secretaria Executiva do ENCAT a sediar em sua Capital, na qualidade de anfitrião, o 61º Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, no período de 27 a 30 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores da Sefaz abaixo identificados sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão organizadora do 61º Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT:

I - Alessandro Ramos Marques, ocupante do cargo de Superintendente de Administração Tributária, matrícula nº 720978-1

II - Edes Divino de Oliveira, ocupante do cargo de Superintendente de Tecnologia e Informação, matrícula nº 693855-8

III - Jackson Brasil Rebelo, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula nº 194065-2

IV - Franceandra Mendes Chaves, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização de ITCD, matrícula nº 649081-1

V - Maria Arlete de Carvalho Lima, ocupante do cargo de Analista fazendária - Jornalismo, matrícula nº 379405-2

VI - Maria Rosicleide do Nascimento Araújo, ocupante do cargo de Analista fazendária - Economia, matrícula nº 574330-2

VII - Kátia Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Gestora Pública, matrícula nº 729209-2

VIII - Odany Christina Virgínio de Souza, ocupante do cargo de Assistente administrativo Fazendário, matrícula nº 126590-4

IX - George Artur Ferreira Sarmiento, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 644071-1

X - Marinalva Pereira Cavalcante, ocupante do cargo de Assistente administrativo Fazendário, matrícula nº 674762-1

XI - Erciene Maria Guimarães Mota, ocupante do cargo de Gestora Pública, matrícula nº 514667-2

XII - Joelma de Sousa Barros Mascarenhas, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Fazendário, matrícula nº 731630-2

Art. 2º A presente Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do 61º Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

Art. 3º A Comissão Organizadora deverá encarregar-se da elaboração e execução do projeto, do recebimento e confirmação das inscrições, emissão de relatório final, e guarda de documentos do 61º Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora solicitar junto à Secretaria da Fazenda todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde será realizado o evento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Palmas TO, aos 07 dias do mês de março de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº: 013/2015
PROCESSO Nº: 2016/25000/000103
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Imprensa Nacional
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 013/2015, nos termos do in. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: De 17/06/2017 até 16/06/2018
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Alexandre Miranda Machado - Representante Legal.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº: 027/2016
PROCESSO Nº: 2016/25000/000182
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: L.A de Freitas Santiago - ME (Viação Araguaia).
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2016, nos termos do in. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: De 12/07/2017 até 11/07/2018.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Luciene Almeida de Freitas - Representante Legal.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de junho de 2017.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de junho de 2017 em R\$ 199.001.700,90.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Assessora Técnica e de
Planejamento

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração
Tributária

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

EDITAL Nº 003/2017

O conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS, criado pela Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 5.264, de 30 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§6º e 7º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1.990, aprova e torna público os valores adicionados e os respectivos índices percentuais provisórios apurados, dos Municípios do Estado, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício financeiro de 2018, tendo em vista o teor da decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 5029650-24.2012.827.2729, conforme anexos I e II.

I - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Estado, para apresentação de impugnações por escrito, através dos Prefeitos Municipais, Presidentes de Associações dos Municípios ou seus representantes legais junto a Superintendência de Administração Tributária, protocolo geral, na sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

II - Será julgada improcedente a impugnação que não se fizer acompanhar dos documentos que lhe deram origem.

Presidência do CEIPM - ICMS, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Presidente e Secretário da Fazenda

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - PROVISÓRIO - ORDEM JUDICIAL

Valor Adicionado

Ano-calendário 2016 - Elaboração 2017 - Aplicação 2017

ANEXO I

Table with columns: Nº, MUNICÍPIO, Extrados da Nota Fiscal, Documento de Informações, Índices de Valor Adicionado (2016, 2015, Índice Médio), and Total Geral. Rows list 191 municipalities and their respective economic data.

Fonte: SEFAZTO. Nota: Em conformidade com a Decisão Liminar Proferida nos Autos de Ação Cautelar nº 0526969-2/2012.327.2729

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços (Limpeza e Retirada de Dejetos Líquidos e Sólidos de Fossas Sépticas, Sumidouros, Caixa de Gordura e Canos de Ligação de Esgotos) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 20/06/2017 às 18:30hs.

Palmas, 09 de junho de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 026/2017**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 00.104/0909/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição material de consumo e permanente de informática (câmara digital, microfone e notebook), que teve como vencedora as empresas: TOP LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME, item 02, no valor de R\$ 1.177,00 (um mil, cento e setenta e sete reais), ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - ME, item 06, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), COMPULÍDER COMERCIAL LTDA - ME, item 07, no valor de R\$ 3.738,60, (três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 5.715,60 (cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), com a economia de 7,05% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de junho de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 040/2017**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 00.096/0909/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição material permanente (lavadora de peças, carregador de baterias, etc.), que teve como vencedora as empresas: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, itens 02 e 04, no valor de R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais), VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, item 05, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), VIA QUALITÁ SUPERMERCADO LTDA - ME, item 06, no valor de R\$ 3.649,98, (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), GUSHI TECNOLOGIA LTDA - EPP, item 07, no valor de R\$ 1.149,99, (um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP, item 08, no valor de R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 12.428,97 (doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), com a economia de 11,92% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de junho de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007/5083, 063 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 084/2017. Abertura dia 28.06.2017 às 14h00min (horário de Brasília), aquisição de equipamentos de informática (Microcomputador Desktop TIPO 1 e Microcomputador Desktop TIPO 2), para atender às necessidades da PGE, Proc. 00.404/0906/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. Sistema de Cotas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 110/2017. Abertura dia 27.06.2017 às 14h00min (horário de Brasília), Aquisição de Material Permanente (motocicletas e capacetes), para atender às necessidades da SEPLAN, Proc. 00.065/1301/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 109/2017. Abertura dia 27.06.2017 às 14h00min (horário de Brasília), aquisição de material permanente (palco, pórtico e box truss), para atender às necessidades do CBM, Proc. 00.022/0909/2017, Recurso: Convênio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 065/2017. Abertura dia 27.06.2017 às 14h00min (horário de Brasília), aquisição de material permanente (carregador, transformador e outros), para atender às necessidades da SEMARH, Proc. 00.018/3900/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 12 de junho de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2012 5101 00088
 CONVENIENTE: SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E
 REAJUSTAMENTO DE MEDIÇÃO

Versa o presente Apostilamento para alterar a conta da funcional programática 37010.16.482.1151.2133, e ainda para formalizar o reajuste dos valores das Medições 18ª à 23ª do Contrato nº 084/2012, firmado entre a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano e a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda. As alterações ora apresentada são necessárias em função de alterações da UG devido à criação da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, por meio da Medida Provisória nº 30, publicada em 03 de maio de 2017, no Diário Oficial nº 4.858. E o reajuste trata da manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÕES E RECURSOS

8.1 - As despesas para execução das obras, com base no presente Contrato, correrão por conta da funcional programática: 37010.16.482.1151.2133, elemento de despesa: 4.4.90.92, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fontes: 4219 e 0100.

8.2 - Os recursos financeiros necessários para a execução das obras são provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 0232.004-38/2008 - Pró-moradia, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Tocantins.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÕES E RECURSOS

8.1 As despesas para execução das obras, com base no presente Contrato, correrão por conta da funcional programática: 63010.16.482.1014.2.232, elemento de despesa: 4.4.90.51, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fontes: 4219 e 0100.

8.2 - Os recursos financeiros necessários para a execução das obras são provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 0232.004-38/2008 - Pró-moradia, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTES:

REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES 18ª A 23 - Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epigrafe e acolhendo a documentação constante dos autos que justificam a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 084/2012, firmado em 21 de novembro de 2012, entre esta Secretaria e a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda, ficam as medições 18ª a 23ª reajustadas no valor de R\$ 317.570,50 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Reajustes, do contrato. O objeto contrato é a construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais verticais (apartamentos), na quadra ALC NO 33, em Palmas/TO.

VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 317.570,50 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 63010.16.482.1151.2133 - elemento da despesa: 44.90.51, Fonte 0100

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no disposto na Lei 8.666/1993 art. 40, XI 55, 65, regulamentados pelo Decreto Federal nº 1.054/1994, Lei complementar 101/200, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal 10.192/2001 e IN TCE 002/2008.

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - Representante da Contratante
 Jorge Abdalla Dias - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2015 69010 00098
 CONTRATADA: DLIS - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Versa o presente Apostilamento para alterar a conta da funcional programática 37010.16.482.1151.2133. A alteração ora apresentada é necessária em função de alterações da UG devido à criação da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, por meio da Medida Provisória nº 30, publicada em 03 de maio de 2017, no Diário Oficial nº 4.858.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa dotação orçamentária nº 37010.16.482.1151.2055, elementos de despesas: 4.4.90.39, Fonte 0255, e devidamente empenhado sob o nº 2016NE00252.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa dotação orçamentária nº 63010.16.482.1151.2055, elementos de despesas: 4.4.90.39, Fonte 0255, e devidamente empenhado sob o nº 2016NE00252.

Palmas, 09 de junho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário Interino

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 60, DE 09 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o dispositivo no Ato nº 35, 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor SANDRO DA PAIXÃO SILVA, Administrador, nº funcional 374766-1, suspensa pela Portaria Semarh, Nº 024, de 06 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, para que sejam usufruídas no período de 19/06/2017 a 13/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
 Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA SES/SGPES/DGP/GGDP Nº 024, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º ALTERAR, com base na análise da Comissão de Insalubridade, o grau da Indenização Pecuniária, para os profissionais da saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GGDP Nº 024, DE 24 DE MAIO DE 2017.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	GRAU	REFERÊNCIA	A PARTIR	
01	JUSSARA MARQUES SITA	821620	3	709.310.209-30	Médica	017. HGPDA	Alterar para Médio	Mudança de Serviço, Setor ou Seção.	02/04/2017
02	GEYSIANE CHAGAS DOS SANTOS	1122380	1	005.638.923-07	Técnica em Enfermagem/Supervisor de Serviços Operacionais	017. HIPDHS	Alterar para Máximo	Mudança de Serviço, Setor ou Seção.	01/05/2017

PORTARIA SES/SGPES/DGP/GGDP Nº 025, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º CONCEDER, indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

MARCOS E.MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GRT Nº 025, DE 24 DE MAIO DE 2017.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU	A PARTIR	
01	ADJANE PEREIRA DA SILVA	1256467	3	947.448.073-72	Nutricionista	017. HOSREFAUG	Mudança de Unidade	Mínimo	15/10/2016
02	ALESSANDRO SANTANA SANTOS	1177125	1	224.635.808-60	Técnico em Enfermagem	017. GESVO	Mudança de Unidade	Máximo	03/01/2017
03	ANA PAULA PRADO PEIXOTO SILVA	11154950	1	986.114.881-72	Assistente Social	017. HIPDHS	Concessão Inicial	Médio	27/03/2017
04	ANTONIA RODRIGUES DE BARROS	1119729	1	004.344.451-26	Técnico em Enfermagem	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Máximo	02/01/2017
05	CLAUDIMEIRY MENDES VIEIRA	973923	1	859.641.311-15	Auxiliar de Enfermagem	017. HGPDA	Mudança de Unidade	Máximo	17/10/2016
06	HAYANA ALVES DIAS CARNEIRO	1121871	1	005.502.541-29	Enfermeiro	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Máximo	06/02/2017
07	JUCIMARIA DANTAS GALVAO	11136910	1	891.249.951-34	Biomédico	017. DILACESP	Mudança de Unidade	Médio	01/02/2017
08	LEONEL DA SILVA CAMPOS	965574	2	852.857.491-15	Assistente de Serviço de Saúde	017. HOREPONA	Mudança de Unidade	Mínimo	01/03/2017
09	LINDALVA PEREIRA SOARES	48954	2	003.980.721-59	Técnico em Enfermagem	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Máximo	03/01/2017
10	MARIA DE JESUS BARROS	202049	1	129.102.601-00	Técnico em Enfermagem	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Médio	17/01/2017
11	MARIA DE LOURDES CAMELO SILVA TAVARES	521465	1	414.268.781-68	Técnico em Enfermagem	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Máximo	03/01/2017
12	MARIA DEUZINA ALVES LEMOS	405740	2	323.990.061-00	Técnico em Enfermagem	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Máximo	16/12/2016
13	MARIA LINA BRAGA MONTEIRO OLIVEIRA	502343	1	394.979.251-15	Técnico em Enfermagem	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Máximo	22/12/2016
14	NADIR MIRANDA BARBOSA	603950	3	490.832.601-00	Auxiliar de Enfermagem	017. HOSREFAM	Mudança de Unidade	Máximo	03/03/2017
15	NELSON MANOEL GONCALVES ALVES	716288	2	596.655.131-68	Técnico em Laboratório	017. GELASPA	Mudança de Unidade	Médio	26/12/2016
16	NILMA ALVES DA CRUZ	500942	1	394.350.751-34	Técnico em Enfermagem	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Máximo	02/01/2017
17	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	590890	2	480.124.161-15	Enfermeiro	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Máximo	25/04/2017
18	RICARDO MACIEL CATULADEIRA MIRANDA	1177478	1	235.759.643-00	Médico	017. HOSREFARR	Mudança de Unidade	Máximo	07/02/2017
19	TANIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA DO NASCIMENTO	1223526	1	874.910.873-53	Técnico em Enfermagem	017. HOSREFARA2	Mudança de Unidade	Máximo	22/12/2016
20	THEIZY NATACIA CARDOSO SALES	1152505	1	022.962.871-07	Técnico em Enfermagem	017. HOSREFARR	Mudança de Unidade	Máximo	16/03/2017
21	VANILDA XAVIER DOS SANTOS	1131613	1	010.293.911-06	Técnico em Enfermagem	017. HOSREFARR	Mudança de Unidade	Máximo	31/03/2017

PORTARIA SES/SGPES/DGP/GGDP Nº 026, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º INDEFERIR, com base na análise da Comissão de Insalubridade os requerimentos de concessão da Indenização Pecuniária de Insalubridade dos Profissionais da Saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GGDP Nº 026, DE 24 DE MAIO DE 2017.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	LOTAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	A PARTIR	CONCLUSÃO
01	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	975609	1	861.268.731-49	Farmacêutico	Hospital de Referência de Araguaína	Concessão Inicial	22/12/2015	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
02	DANNILO PINHEIRO DA SILVA CIRQUEIRA	1112805	1	000.146.391-81	Farmacêutico	Hospital de Referência de Araguaína	Concessão Inicial	22/12/2015	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
03	FELICIEIDE FERREIRA DE SOUSA	11456728	1	001.293.811-44	Assistente de Serviço de Saúde	Hospital de Referência de Araguaína	Concessão Inicial	04/08/2015	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
04	FLAVIO FEITOSA DE SOUZA	1246593	1	995.656.501-63	Farmacêutico	Hospital de Referência de Araguaína	Concessão Inicial	22/12/2015	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
05	MARIA JOSE NERES DA SILVA	584566	2	475.211.473-91	Médica Veterinária	Hospital de referência de Guaraí	Concessão Inicial	04/05/2017	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e considerando o art. 76, da Lei nº 1.818/2007, no qual estabelece que a concessão das indenizações pecuniárias por insalubridade ou periculosidade são observadas as situações estabelecidas na legislação específica, portanto não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17º da Lei nº 2.670/2012.
06	MILCA DE SOUSA RIBEIRO BATISTA	932441	1	824.468.651-00	Farmacêutico	Hospital de Referência de Araguaína	Concessão Inicial	22/12/2015	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
07	RUTH BORGES DO NASCIMENTO NUNES	650757	1	533.998.201-78	Farmacêutico	Hospital de Referência de Araguaína	Concessão Inicial	22/12/2015	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
08	SILVANIA SILVA DA CRUZ	825510	4	713.294.471-15	Assistente de Serviço de Saúde/ Supervisor de Serviços Operacionais	Hospital de referência de Guaraí	Mudança de Função ou Cargo	30/12/2012	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
09	WELLINGTON DIAS MARINHO	1037935	1	923.744.331-53	Farmacêutico	Hospital de Referência de Araguaína	Concessão Inicial	01/12/2016	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012

PORTARIA SES/SGPES/DGP/GGDP Nº 027, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º MANTER, indenização pecuniária de insalubridade aos Profissionais de Saúde abaixo relacionados, pelo exercício habitual em condições insalubres, conforme relação a seguir:

MARCOS E.MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SES/SGPES/DGP/GGDP Nº 027, DE 24 DE MAIO DE 2017.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	GRAU	REFERÊNCIA	A PARTIR
01	CAROLINA GARCIA REZENDE	1126342	1	007.313.641-71	Enfermeira/Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II	017. HOSREFARA2	Manter Máximo	Mudança de função ou cargo	20/04/2017
02	ELISANGELA BARBOSA CONCEICAO	974058	1	859.783.451-04	Assistente de Serviço de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais	017. HOSREFARR	Manter Mínimo	Mudança de função ou cargo	01/12/2016
03	GISLLENE DE MELO BEZERRA	76100	4	010.053.171-78	Enfermeira/Assessor Assistencial Centro Cirúrgico Pronto Socorro, Ambulatório e Internação.	017. HOSREFDIA	Manter Máximo	Mudança de função ou cargo	04/02/2017
04	LUANA CUNHA CAVALCANTE	1239643	1	965.097.401-68	Técnico em Enfermagem	017. HOREMITO	Manter Máximo	Retorno de licença médica	02/04/2017
05	MARCINEIDE MARIA VELI DA SILVA BRITO	385983	2	304.913.121-72	Auxiliar de Enfermagem/Assessor Assistencial - Concentração de Serviço I	017. HOSREFGUR	Manter Máximo	Mudança de função ou cargo	01/12/2016
06	RITA SILVA ROCHA	314393	5	247.703.451-00	Enfermeira/Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico II	017. HOREMITO	Manter Máximo	Mudança de função ou cargo	01/02/2017
07	THELIA VALENTE AMORIM	983175	2	868.601.781-91	Enfermeira/Assessor Assistencial Centro Cirúrgico Pronto Socorro, Ambulatório e Internação.	017. HOSREFDIA	Manter Máximo	Mudança de função ou cargo	03/02/2017

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0417, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIZA BATISTA GOMES SANTANA, Auxiliar de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração - FCA-2, matrícula nº 554550/1, na Gerência de Avaliação e Monitoramento de Desempenho, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0418, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FRANCIELI MELOTO CALDEIRA DE MOURA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1092952/1, na Gerência Técnica do SVO, retroativo a 08 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0420, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora KERCIA SOUSADOS SANTOS COUTO, Assistente Social, matrícula nº 1194593/4, na Diretoria de Regulação, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0421, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor SAVIO CERQUEIRA LIMA, Contador/Diretor-Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, matrícula nº 364797/3, para responder pela Diretoria Administrativa do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, no período de 26/06/2017 a 10/07/2017, em virtude do afastamento por motivo de férias do servidor ROGERIO SILVA LEITE, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor Administrativo de Unidade Porte 2 - DAI-1, matrícula nº 11145099/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0422, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora INEZ DOS SANTOS GONCALVES, Nutricionista, matrícula nº 153816/1, para responder pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, no período de 29/05/2017 a 09/06/2017, em virtude do afastamento eventual para participar do módulo presencial do Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde na Fiocruz, da servidora LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes - DAS-4, matrícula nº 1093266/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0423, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0075, de 24 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.800, de 03 de fevereiro de 2017, que CEDE, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio da Conceição, a servidora MAGNA DIAS DE SA, Enfermeiro, matrícula nº 833931/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0424, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença para tratar de interesses particulares, as férias da servidora VANDERLEA DE ABREU SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41352/3, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 19.04.2017 a 06.05.2017, assegurando-lhe o direito de fruítas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0426, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA LEONILIA VIEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 650137/1, na Gerência de Imunização, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 203/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre os Critérios e o Fluxo de distribuição da Penicilina G Potássica (cristalina) 5.000.000 UI para os Hospitais que realizam partos no Estado do Tocantins (Estaduais, Conveniadas, municipais ou Hospitais de Pequeno Porte).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 034/2010, de 15 de Abril de 2010, que Dispõe sobre a repactuação de medicamentos de Infecção Oportunista - IO;

Considerando a Nota Informativa Conjunta Nº 68/2016 - DDAHV/SVS/MS e DAPES/SAS/MS, que Orienta sobre o Tratamento de Sífilis Congênita e Neurosífilis sem recém-nascidos somente na indisponibilidade de Penicilina G Cristalina ou potássica;

Considerando a Nota Informativa Conjunta Nº 024/2017 - DIAHV/SVS e DAF/SCTIE/MS, que Dispõe sobre a distribuição da penicilina G potássica (cristalina) 5.000.000UI para as Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF) dos estados e do Distrito Federal;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais - MS;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Critérios e o Fluxo de distribuição da Penicilina G Potássica (cristalina) 5.000.000 UI para os Hospitais que realizam partos no Estado do Tocantins (Estaduais, Conveniadas, municipais ou Hospitais de Pequeno Porte), conforme Anexos I, II e III.

§1º Critérios para distribuição da Penicilina G Potássica (cristalina) 5.000.000 UI: Média de notificações de Sífilis Congênita do 1º quadrimestre de 2017 por maternidade (SINAN-HOSPITAIS-NVEH); e, Serão distribuídos 10 (dez) frascos para a realização do tratamento de cada caso notificado nas maternidades do TOCANTINS, para que haja um estoque mínimo no intuito de atender futuras demandas.

§2º Fluxo de distribuição da Penicilina G Potássica (cristalina) 5.000.000 UI: A distribuição será realizada de acordo com o número de notificações realizadas pelos Hospitais, mensalmente se necessário; e, A Penicilina G potássica será retirada na Assistência Farmacêutica Estadual somente mediante a apresentação da guia de remessa emitida previamente pela Gerência de DST/Aids e HV do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 203/2017, de 18 de maio de 2017.

NÚMERO DE CASOS NOTIFICADOS DE SÍFILIS CONGÊNITA.
TOCANTINS, 2016 e 2017*

HOSPITAIS	CASOS REAGENTES SÍFILIS CONGÊNITA 2016	SÍFILIS CONGÊNITA 2017*
Dom Orione (Araguaína)	104	33
Dona Regina (Palmas)	78	15
Tia Dedé (Porto Nacional)	23	11
Colinas	1	0
Araguaçu	1	0
Augustinópolis	39	2
Gurupi	4	2
Miracema	4	1
Paraíso	9	0
Pedro Afonso	2	0
Guaraí	0	0
Arapoema	0	0
Arraias	0	0
Dianópolis	0	0
Xambioá	0	0
TOTAL	265	64

SINAN/TO - 03/05/2017

* Dados parciais 1º quadrimestre

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 203/2017, de 18 de maio de 2017.

MÉTODO DE CÁLCULO PARA DISTRIBUIÇÃO INICIAL DA
PENICILINA AOS HOSPITAIS E MATERNIDADES

HOSPITAIS	CASOS REAGENTES SÍFILIS CONGÊNITA 2017*	Média simples (Nº casos/4 meses)
Dom Orione (Araguaína)	33	8,25
Dona Regina (Palmas)	15	3,75
Tia Dedé (Porto Nacional)	11	2,75
Colinas	0	0
Araguaçu	0	0
Augustinópolis	2	0,5
Gurupi	2	0,5
Miracema	1	0,25
Paraíso	0	0
Pedro Afonso	0	0
Guaraí	0	0
Arapoema	0	0
Arraias	0	0
Dianópolis	0	0
Xambioá	0	0
TOTAL	64	16

* Dados parciais 1º quadrimestre

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 203/2017, de 18 de maio de 2017.

QUANTIDADE DE FRASCOS PARA DISTRIBUIÇÃO IMEDIATA POR HOSPITAL

Hospitais	Média de notificações do 1º quadrimestre 2017	Quantidade de frascos
Dom Orione (Araguaína)	8,25	90
Dona Regina (Palmas)	3,75	40
Tia Dedé (Porto Nacional)	2,75	30
Colinas	0	0
Araguaçu	0	0
Augustinópolis	0,5	10
Gurupi	0,5	10
Miracema	0,25	10
Paraíso	0	0
Pedro Afonso	0	0
Guaraí	0	0
Arapoema	0	0
Arraias	0	0
Dianópolis	0	0
Xambioá	0	0
TOTAL	16	190

Estoque recebido: 1050 Frascos/Ampola

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 204/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a referida Tabela servirá somente para o município de Porto Nacional;

Considerando que esta tabela será utilizada para Consultas e Procedimentos de Especialidades (Imagem, Laboratório de Análises Clínicas, Oftalmologia e outros exames de Média e Alta Complexidade - MAC), Média e Alta Complexidade Ambulatorial nos serviços próprios e referenciados;

Considerando que não haverá impacto financeiro para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando que o município de Porto Nacional utilizou como base a RESOLUÇÃO - CIB Nº 028/2017, de 23 de março de 2017, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com alteração no valor dos procedimentos de: Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral; e, Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº 204/2017, de 18 de maio de 2017.

TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS COM
COMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PORTO NACIONAL - TO.

Nº	Código do Procedimento	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Valor SUS (R\$)	Complementação (R\$)	TOTAL (R\$)
1	02.01.02.004-1	Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal	0,00	2,00	2,00
2	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	10,00	30,00	40,00
3	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	207,34	320,00
4	02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	48,16	151,84	200,00
5	02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	23,13	126,87	150,00
6	04.07.01.025-4	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo por Endoscopia (Polipectomia)	29,84	170,16	200,00
7	02.03.01.001-9	Exame CitopatológicoCervico-Vaginal/ Microflora	6,97	3,03	10,00
8	02.03.01.008-6	Exame CitopatológicoCervico-Vaginal/ Microflora-Rastreamento - FAEC	7,30	2,70	10,00
9	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdômen Total	37,95	6,05	44,00
10	Grupo 02.05.02	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	24,20	19,80	44,00
11	02.05.02.015-1	Ultrassonografia obstétrica c/doppler colorido e pulsado	39,60	81,44	121,04
12	02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	42,90	78,14	121,04
13	02.01.01.058-5	Punção aspirativa de mama por agulha fina	33,24	10,76	44,00
14	02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	45,34	35,35	80,69
15	02.11.04.004-5	Histeroscopia (Diagnóstica)	25,00	125,00	150,00
16	02.11.04.004-5	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	25,00	295,00	320,00
17	02.05.01.003-2	EcocardiografiaTranstorácica	39,94	167,06	207,00
18	02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter24 hs (3 canais)	30,00	106,00	136,00
19	02.11.02.006-0	Teste de Esforço/Teste Ergométrico	30,00	78,00	108,00
20	02.11.02.005-2	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	10,07	126,53	136,60
21	02.11.02.003-6	Eletrocardiograma -ECG	5,15	5,30	10,45
22	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	39,60	160,40	200,00
23	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D,E)	39,60	135,40	175,00
24	03.09.07.002-3	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral	392,62	189,42	582,04
25	03.09.07.001-5	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral	300,78	182,59	483,37
26	-	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Trombectomia Venosa *	-	569,00	569,00
27	02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	45,50	34,50	80,00
28	02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea/Ossea)	21,00	29,00	50,00
29	02.11.07.021-1	Logaudiometria (LDV-IRF-LRF)	26,25	23,75	50,00
30	02.11.07.020-3	Imitanciomedia	23,00	27,00	50,00
31	02.11.08.005-5	Prova de Função Pulmonar Completa c/ Broncodilatador (Espirometria)	6,36	93,64	100,00
32	02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou Uretroscopia e/ou Uretroscopia	18,00	303,75	321,75
33	02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	7,62	306,98	314,60
34	03.09.03.012-9	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em uma Região Renal)	172,00	114,00	286,00
35	03.09.03.010-2	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal)	172,00	114,00	286,00
36	03.09.03.011-0	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais)	150,50	135,50	286,00
37	03.09.03.013-7	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em 2 Regiões Renais)	150,50	135,50	286,00
38	04.09.01.017-0	Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J	129,60	185,00	314,60
39	07.02.06.001-1	Cateter Duplo J	141,52	144,48	286,00
40	02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata + Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	116,58	253,42	370,00
41	02.04.06.002-8	Densitometria ÓsseaDuo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	55,10	49,90	105,00
42	02.04.03.003-0	Mamografia	22,50	22,50	45,00
43	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	45,00	45,00	90,00
44	02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ou s/contraste	86,76	153,24	240,00
45	02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ou s/contraste	101,10	138,90	240,00
46	02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ou s/contraste	86,76	153,24	240,00
47	02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face/seios da face/articulacoeestemporomandibulares	86,75	153,25	240,00
48	02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada do pescoço	86,75	153,25	240,00
49	02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada de sela turca	97,44	142,56	240,00
50	02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do crânio	97,44	142,56	240,00

51	02.06.01.008-7	Tomomiografia computadorizada	138,63	101,37	240,00
52	02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulacoes de membro superior	86,75	153,25	240,00
53	02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, anebraço, mão, coxa, perna, pé)	86,75	153,25	240,00
54	02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de torax	136,41	103,59	240,00
55	02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdomen superior	138,63	101,37	240,00
56	02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulacoes de membro inferior	86,75	153,25	240,00
57	02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de pelve/bacia/ abdomen inferior	138,63	101,37	240,00
58	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	361,25	78,75	440,00
59	Grupo 02.07	Ressonância Magnética	268,75	171,25	440,00
60	02.04.05.001-4	Clister Opaco c/Duplo Contraste	47,76	312,24	360,00
61	02.04.05.018-9	Urografia Venosa	57,40	232,60	290,00
62	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em adulto)	52,11	247,89	300,00
63	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	52,11	427,89	480,00
64	02.04.03.008-0	Radiografia de Esôfago	19,24	60,76	80,00
65	02.04.05.015-4	Radiografia de Intestino Delgado (Transito)	47,59	102,41	150,00
66	02.04.05.014-6	Radiografia de Estomago e Duodeno	35,22	124,78	160,00
67	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Oblíquas + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
68	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Oblíquas) (Sem laudo)	6,96	12,34	19,30
69	02.04.01.005-5	Radiografia de ArticulacaoTemporo-Mandibular (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
70	02.04.01006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
71	02.04.01.007-1	Radiografia de Crânio (PA + Lateral + Oblíqua/Bretton + Hirtz) (Sem laudo)	9,15	10,15	19,30
72	02.04.01.008-0	Radiografia de Crânio (PA + Lateral) (Sem laudo)	7,52	11,78	19,30
73	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Sem laudo)	5,74	13,56	19,30
74	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide/Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
75	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Oblíqua) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
76	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
77	02.04.01.013-6	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
78	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	7,32	11,98	19,30
79	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Turca (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
80	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Sem laudo)	3,51	15,79	19,30
81	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
82	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Sem laudo)	1,75	17,55	19,30
83	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Sem laudo)	6,44	12,86	19,30
84	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Sem laudo)	19,60	0,00	19,30
85	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Oblíquas) (Sem laudo)	8,33	10,97	19,30
86	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To/Flexão) (Sem laudo)	8,19	11,11	19,30
87	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional/ Dinamica (Sem laudo)	10,29	9,01	19,30
88	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)	10,96	8,34	19,30
89	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Oblíquas) (Sem laudo)	14,90	4,40	19,30
90	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional/Dinamica (Sem laudo)	16,88	2,42	19,30
91	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Sem laudo)	9,16	10,14	19,30
92	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Sem laudo)	9,73	9,57	19,30
93	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinamica (Sem laudo)	15,58	3,72	19,30
94	02.04.02.012-3	Radiografia de RegiaoSacro-Coccigea (Sem laudo)	7,80	11,50	19,30
95	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
96	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Sem laudo)	9,05	10,25	19,30
97	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Sem laudo)	8,37	10,93	19,30
98	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
99	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)	8,73	10,57	19,30
100	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Sem laudo)	5,56	13,74	19,30

101	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
102	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	12,02	7,28	19,30
103	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)	9,50	9,80	19,30
104	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrão) (Sem laudo)	6,55	12,75	19,30
105	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
106	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço (Sem laudo)	6,42	12,88	19,30
107	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromio-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
108	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-Umeral (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
109	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
110	02.04.04.005-1	Radiografia de Braço (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
111	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
112	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Sem laudo)	5,90	13,40	19,30
113	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos da Mão (Sem laudo)	5,62	13,68	19,30
114	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,30	13,00	19,30
115	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,00	13,30	19,30
116	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
117	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	6,91	12,39	19,30
118	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/Contraste (Sem laudo)	14,48	4,82	19,30
119	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral/ Localizada) (Sem laudo)	10,73	8,57	19,30
120	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Mínimo de 3 incidências) (Sem laudo)	15,30	4,00	19,30
121	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Sem laudo)	7,17	12,13	19,30
122	02.04.06.003-6	Escanometria (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
123	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiária A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
124	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
125	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-Femoral (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
126	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-Iliaca (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
127	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibio-Társica (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
128	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
129	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
130	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
131	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
132	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Sem laudo)	7,16	12,14	19,30
133	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais) (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
134	02.04.06.015-0	Radiografia de Pé/Dedos Do Pé (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
135	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
136	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
137	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Órbitas (PA + Obliquas + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
138	02.04.01.004-7	Radiografia de Arca do Zigomático-Malar (AP+ Obliquas) (Com laudo)	6,96	17,88	24,84
139	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporomandibular (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
140	02.04.01006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
141	02.04.01.007-1	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Obliqua/Bretton + Hirtz) (Com laudo)	9,15	15,69	24,84
142	02.04.01.008-0	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Com laudo)	7,52	17,32	24,84
143	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Com laudo)	5,74	19,10	24,84
144	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide/Rochedos (BILATERAL) (Com laudo)	9,03	15,81	24,84
145	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84
146	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
147	02.04.01.013-6	Radiografia de Região Orbitária (Localização de Corpo Estranho) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
148	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	7,32	17,52	24,84
149	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Turca (PA + Lateral + Bretton) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84
150	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Com laudo)	3,51	21,33	24,84
151	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica (Com laudo)	9,03	15,81	24,84

152	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Com laudo)	1,75	23,09	24,84
153	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Com laudo)	6,44	18,40	24,84
154	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Com laudo)	19,60	5,24	24,84
155	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Com laudo)	8,33	16,51	24,84
156	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To/Flexão) (Com laudo)	8,19	16,65	24,84
157	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional/ Dinâmica (Com laudo)	10,29	14,55	24,84
158	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Com laudo)	10,96	13,88	24,84
159	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) (Com laudo)	14,90	9,94	24,84
160	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional/Dinâmica (Com laudo)	16,88	7,96	24,84
161	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Torácica (AP + Lateral) (Com laudo)	9,16	15,68	24,84
162	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Com laudo)	9,73	15,11	24,84
163	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica (Com laudo)	15,58	9,26	24,84
164	02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacro-Coccígea (Com laudo)	7,80	17,04	24,84
165	02.04.03.005-6	Radiografia de Coração E Vasos Da Base (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84
166	02.04.03.006-4	Radiografia de Coração E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Com laudo)	9,05	15,79	24,84
167	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitórax) (Com laudo)	8,37	16,47	24,84
168	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
169	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Com laudo)	8,73	16,11	24,84
170	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDOTICA) (Com laudo)	5,56	19,28	24,84
171	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84
172	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	12,02	12,82	24,84
173	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Com laudo)	9,50	15,34	24,84
174	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrão) (Com laudo)	6,55	18,29	24,84
175	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
176	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço (Com laudo)	6,42	18,42	24,84
177	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromio-Clavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
178	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-Umeral (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
179	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-Clavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
180	02.04.04.005-1	Radiografia de Braço (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
181	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
182	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Com laudo)	5,90	18,94	24,84
183	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos da Mão (Com laudo)	5,62	19,22	24,84
184	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Com laudo)	6,30	18,54	24,84
185	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão E Punho (P/ Determinação de Idade Óssea) (Com laudo)	6,00	18,84	24,84
186	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posições) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
187	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	6,91	17,93	24,84
188	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/Contraste (Com laudo)	14,48	10,36	24,84
189	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral/ Localizada) (Com laudo)	10,73	14,11	24,84
190	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Mínimo de 3 incidências) (Com laudo)	15,30	9,54	24,84
191	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Com laudo)	7,17	17,67	24,84
192	02.04.06.003-6	Escanometria (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
193	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiária A Outros Exames (Por Plano) (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
194	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
195	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-Femoral (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
196	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-Iliaca (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
197	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibio-Társica (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
198	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
199	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
200	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
201	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Com laudo)	6,78	18,06	24,84

202	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Com laudo)	7,16	17,68	24,84
203	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais) (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
204	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe/Dedos Do Pe (Com laudo)	6,78	18,06	24,84
205	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
206	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
207	02.11.05.008-3	Eletroneurograma (ENMG) - MMSS	27,00	233,00	260,00
208	02.11.05.008-3	Eletroneurograma (ENMG) - MMII	27,00	233,00	260,00
209	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento 1ª aplicação *	-	520,00	520,00
210	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento reaplicações *	-	355,30	355,30
211	02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Binocular	64,00	10,05	74,05
212	02.11.05.004-0	Eletroneurograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ou S/Fotoestimulo (EEG)	25,00	40,80	65,80
213	02.11.05.003-2	Eletroneurograma em Sono Induzido C/ Ou S/Medicamento (EEG)	25,00	50,30	75,30
214	02.02.06.004-7	Dosagem de 17 alfa-hidroxiesterona	10,20	19,88	30,08
215	02.02.07.005-0	Dosagem de Ácido Valpróico	15,65	17,78	33,43
216	02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa 1antitripsina	3,68	8,10	11,78
217	02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno CA 125	13,35	20,35	33,70
218	02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	9,00	24,43	33,43
219	02.02.10.003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (c/técnica de bandas)	32,48	158,53	191,01
220	02.02.06.043-8	Teste de Estímulo do HGH após glucagon	12,01	28,75	40,76
221	02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo c	15,35	8,25	23,60
222	02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica	9,25	12,92	22,17
223	02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM p/Diagnóstico da Sífilis	10,00	1,78	11,78
224	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG p/Diagnóstico da Sífilis	10,00	4,43	14,43
225	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	11,41	22,90
226	02.02.01.074-0	Prova da D-xilose	3,68	18,05	21,73
227	02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento HGH	10,21	13,17	23,38
228	02.02.03.117-9	VDRL p/Deteção de Sífilis em Gestante	2,83	1,00	3,83
*	Valores baseados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico - CBHPM 5ª Edição, para Procedimentos não contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.				

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 205/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Transporte Sanitário Eletivo) do município de Divinópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Transporte Sanitário Eletivo) do município de Divinópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Divinópolis do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Transporte Sanitário Eletivo) do município de Divinópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 206/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº. 11952334000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Lajeado - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 16400009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando os reajustes dos preços estimados no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM) dos equipamentos para aquisição em 2014, resultando numa variação de até 48% (quarenta e oito por cento) no total do valor da proposta de projeto;

Considerando a Relação de Equipamentos a serem excluídos e a Relação de Equipamentos a serem incluídos na referida proposta;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Lajeado - TO;

Considerando a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº. 11952334000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Lajeado - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 16400009;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº. 11952334000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Lajeado - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 16400009, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Ponte Alta do Bom Jesus, Caseara, Chapada da Natividade, Guaraí, Lagoa da Confusão, Paranã, Santa Rosa do Tocantins, Silvanópolis e Formoso do Araguaia, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Ponte Alta do Bom Jesus, Caseara, Chapada da Natividade, Guaraí, Lagoa da Confusão, Paranã, Santa Rosa do Tocantins, Silvanópolis e Formoso do Araguaia, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, de 18 de maio de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
PONTE ALTA DO BOM JESUS (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PONTE ALTA DO BOM JESUS	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	4461	10.319,43	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	2101	7.756,05	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	826	6.959,20	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	661	1.093,71	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	1020	3.749,62	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	485	1.977,44	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	478	662,1	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225133 - Médico psiquiatra	48	480,00	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	350	4.364,50	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	650	7.150,00	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
PONTE ALTA DO BOM JESUS	0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	1300	819,00	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	040101XXXX - Pequenas Cirurgias (MAC)	50	1.095,00	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0415040000 - Procedimentos cirúrgicos gerais	18	537,48	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0417010000 - Anestésias	12	202,49	TAGUATINGA (Gestão Municipal)	PONTE ALTA B. JESUS(Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	TOTAL	12448	46.963,53	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (Taguatinga)		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, de 18 de maio de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
CASEARA (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
CASEARA	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	35	99,18	MARIANÓPOLIS (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	2040	7.530,86	MARIANÓPOLIS (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	1258	10.598,88	MARIANÓPOLIS (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	1035	3.804,76	MARIANÓPOLIS (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	4368	22.033,68	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal.		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, de 18 de maio de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
CASEARA (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
CASEARA	020209XXXX - LIQUOR	10	19,68	PALMAS (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	40	1.567,71	PALMAS (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	22	522,72	PALMAS (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	14	329,12	PALMAS (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0203020000 - Exames anatomopatológicos	83	2.585,56	PALMAS (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0203020065 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	4	96,00	PALMAS (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0203020081 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	14	345,60	PALMAS (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	187	964,08	PALMAS (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	TOTAL	86	2.439,23	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal de Palmas.		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO IV - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, de 18 de maio de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
CASEARA (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
CASEARA	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	41	592,41	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	261	2.552,60	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	136	1.920,07	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	523	865,70	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	350	1.495,85	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	6	201,53	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	72	808,49	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	198	1.701,64	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	22	125,92	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	14	137,00	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	830	3.385,70	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	17	142,37	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	430	596,17	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	50	1.200,32	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	200	1.030,00	PARAISO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
TOTAL	2950	15.725,77	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (PARAISO).			

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO V - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, de 18 de maio de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
CHAPADA DA NATIVIDADE (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer	
CHAPADA DA NATIVIDADE	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	50	257,27	PORTO NACIONAL(Gestão Municipal)	NATIVIDADE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL	70	885,22	PORTO NACIONAL(Gestão Municipal)	NATIVIDADE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	120	1.034,82	PORTO NACIONAL(Gestão Municipal)	NATIVIDADE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
	0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	90	617,61	PORTO NACIONAL(Gestão Municipal)	NATIVIDADE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
	020405XXXX - RADIOLÓGICO ABDOMEN AVANÇADO	2	102,61	PORTO NACIONAL(Gestão Municipal)	NATIVIDADE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	103	759,33	PORTO NACIONAL(Gestão Municipal)	NATIVIDADE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	641	4.038,30	PORTO NACIONAL(Gestão Municipal/ Estadual)	NATIVIDADE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	239	1.505,70	PORTO NACIONAL(Gestão Municipal/ Estadual)	NATIVIDADE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico	56	560,00	PORTO NACIONAL(Gestão Municipal/ Estadual)	NATIVIDADE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	359	4.476,73	PORTO NACIONAL(Gestão Municipal/ Estadual)	NATIVIDADE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	1320	14.520,00	PORTO NACIONAL(Gestão Municipal)	NATIVIDADE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
	0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	150	1.650,00	PORTO NACIONAL(Gestão Municipal)	NATIVIDADE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOSNA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	814	512,57	PORTO NACIONAL(Gestão Municipal)	NATIVIDADE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL	
	TOTAL	4014	30.720,16	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal/Estadual.			

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VI - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, de 18 de maio de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
GUARAI (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
GUARAI	0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA/ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	38	102,60	ARAGUAINA (Gestão Estadual/ Municipal)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	403	3.685,00	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	5618	12.996,80	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	974	3.597,09	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	130	554,53	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	3766	13.842,72	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	67	676,95	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	868	3.539,00	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	42	1.630,42	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	80	1.936,00	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	021107XXXX - AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	60	246,47	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040036 - TERAPIA EM GRUPO - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	84	516,6	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040036 - TERAPIA EM GRUPO - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA	34	209,1	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2238 - FONOAUDIÓLOGO	59	165,79	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA	39	109,59	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	GUARAI (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
TOTAL	16752	73.316,30	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal/Estadual(Araguaina).			

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VII - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, de 18 de maio de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
LAGOA DA CONFUSÃO (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
LAGOA DA CONFUSÃO	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	80	1.905,45	GURUPI (Gestão Municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	80	1.936,00	GURUPI (Gestão Municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	24	940,63	GURUPI (Gestão Municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020501XXXX - US SISTEMA CIRCULATORIO - DOPPLER	12	490,74	GURUPI (Gestão Municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	196	5.272,82	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (Gurupi).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VIII - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, de 18 de maio de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
LAGOA DA CONFUSÃO (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
LAGOA DA CONFUSÃO	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	80	1.905,46	PARAISO (Gestão Municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	80	1.936,00	PARAISO (Gestão Municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	40	1.567,71	PARAISO (Gestão Municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	200	5.409,17	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (Paraiso).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO IX - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, de 18 de maio de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
LAGOA DA CONFUSÃO (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
LAGOA DA CONFUSÃO	020501XXXX - US SISTEMA CIRCULATORIO - DOPPLER	12	490,74	PALMAS (Gestão Municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	152	3.620,37	PALMAS (Gestão Municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	58	2.257,51	PALMAS (Gestão Municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	50	1.219,68	PALMAS (Gestão Municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	94	2.284,48	PALMAS (Gestão Municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	80	1.936,00	PALMAS (Gestão Municipal)	LAGOA DA CONFUSÃO (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	446	11.808,78	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (Palmas).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO X - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, de 18 de maio de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
PARANÁ (MODALIDADE: INTERNAÇÃO)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição) - Atual	Agregado (Código e Descrição) - Remanejar	Teto Físico/Ano - atual	Teto Financeiro/Ano - Remanejar	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PARANÁ	PEDIATRIA CIRÚRGICA/CIRURGIA GERAL	CIRÚRGICOS/CIRURGIA GERAL	90	66	91.625,40	PALMAS(Gestão Estadual)	PARANÁ(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	PEDIATRIA CLINICA/CLINICA GERAL	CLINICA/CLINICA GERAL	45	27	19.960,65	PALMAS(Gestão Estadual)	PARANÁ(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	PEDIATRIA CLINICA/PNEUMOLOGIA	CLINICA/CLINICA GERAL	12	11	8.268,72	PALMAS(Gestão Estadual)	PARANÁ(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	CIRÚRGICOS/GASTROENTEROLOGIA	CLINICA/CLINICA GERAL	20	38	27.614,80	PALMAS(Gestão Estadual)	PARANÁ(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	CIRÚRGICOS/GINECOLOGIA	CIRÚRGICOS/CIRURGIA GERAL	5	1	2.254,35	PALMAS(Gestão Estadual)	PARANÁ(Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL			143	149.723,92	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual(Palmas).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XI - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, de 18 de maio de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
SANTA ROSA DO TOCANTINS (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
SANTA ROSA	0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA/ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	57	153,90	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	4256	9.845,22	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	16	100,02	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	21	58,94	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	1590	5.871,12	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - CITOMETRIA DE FLUXO	11	168,00	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	33	476,25	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	220	2.153,27	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	127	1.795,83	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
SANTA ROSA	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	664	5.594,32	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	531	878,94	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	814	2.993,82	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	6	241,53	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIAS AVANÇADOS	79	889,34	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIAS INTERMEDIÁRIOS	196	1.681,05	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	6	69,05	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - TOXICOLOGIA	2	39,01	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	21	121,26	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	14	137	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	321	1.307,96	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020209XXXX - LIQUOR	10	19,68	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	14	142,37	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	SANTA ROSA	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	384	531,9	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)
0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO		4	12,56	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2235 - ENFERMEIRO		5	15,70	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2237 - NUTRICIONISTA		3	9,42	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA		8	25,12	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301030154 - REMOCAO EM AMBULANCIA DE SIMPLES TRANSPORTE (AMBULANCIA TIPO A)		17	0,00	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301050000 - Atenção domiciliar		60	1.097,40	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO		1664	18.304,00	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA		40	440,00	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2238 - FONOAUDIÓLOGO		12	33,72	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal/Estadual)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2515 - PSICÓLOGO/ PSICANALISTA		8	22,48	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal/Estadual)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA		16	100,80	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal/Estadual)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2234 - FARMACÉUTICO		26	163,80	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal/Estadual)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

SANTA ROSA	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	737	4.643,10	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal/Estadual)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2236 - FISIOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL/ ORTOPTISTA	34	214,20	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal/Estadual)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2237 - NUTRICIONISTA	114	718,20	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal/Estadual)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA	77	485,10	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal/Estadual)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	34	1.316,88	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	17	406,56	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	109	2.632,96	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	19	464,64	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	282	1.450,24	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	170	1.071,00	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
	0301040036 - TERAPIA EM GRUPO - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	8	44,28	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
	0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	7	19,67	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
	0203020081 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	12	288,00	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA	440	2.921,60	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
	0203020000 - Exames anatomopatológicos	85	2.641,49	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225120 - Médico cardiologista	45	450,00	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SANTA ROSA (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
TOTAL	12192	61.391,58	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal/Estadual (Porto Nacional).			

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XII - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, de 18 de maio de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
SILVANÓPOLIS (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
SILVANÓPOLIS	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	146	3.486,98	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	31	1.222,82	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	23	561,44	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	44	1.064,80	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	14	348,48	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA INTERMEDIÁRIA	106	3.176,21	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA SIMPLES	4	63,28	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	040505XXXX - Cirurgia - Conjuntiva, Córnea, Câmara Anterior e Outros	4	110,94	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	040505XXXX - Cirurgia - Conjuntiva, Córnea, Câmara e Outros Avançada	2	340,07	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	114	1.423,02	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
SILVANÓPOLIS	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	80	732,64	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	4400	10.178,20	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	14	87,51	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	23	65,17	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	2390	8.822,92	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - CITOMETRIA DE FLUXO	10	150,00	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	35	508,19	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	220	2.153,27	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	130	1.835,36	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	690	5.813,37	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - PERFIL TORCHEV	193	3.272,19	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - TESTES CUTÂNEOS	5	14,15	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	550	910,03	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	115	492,05	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	852	3.132,03	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	SILVANÓPOLIS	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	6	258,78	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)
020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS		75	842,16	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS		204	1.749,64	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
020207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA		5	61,64	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
020207XXXX - TOXICOLOGIA		3	73,15	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA		20	116,59	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA		15	151,10	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES		975	3.975,25	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
020209XXXX - LIQUOR		11	20,81	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO		13	136,08	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES		360	498,63	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA		614	4.015,06	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
0203020000 - Exames anatomopatológicos		74	2.299,18	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
0203020065 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA		3	72,00	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
0203020081 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA		14	336,00	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	SILVANÓPOLIS (Gestão Municipal)	DESAVORÁVEL
TOTAL		11922	58.802,81	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (Porto Nacional).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XIII - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207/2017, de 18 de maio de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU
FORMOSO DO ARAGUAIA (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer	
FORMOSO DO ARAGUAIA	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	2160	4.996,63	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	64	236,26	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	200	1.685,04	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	020203XXXX - PERFIL TORCHEV	80	1.356,35	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	160	264,74	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	136	581,91	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	40	147,04	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	020207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	120	1.479,59	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
FORMOSO DO ARAGUAIA	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	50	257,27	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL	8	73,95	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MADIASTINO	138	1.185,73	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	18	120,09	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	020405XXXX - RADIOLÓGICO ABDOMEN AVANÇADO	5	256,53	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	020405XXXX - RADIOLÓGICO ABDOMEN SIMPLES	40	361,23	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	116	859,33	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	020501XXXX - US SISTEMA CIRCULATÓRIO - DOPPLER	6	229,02	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	29	685,968	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	38	1505,008	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	18	425,92	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	8	193,60	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	80	412,00	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	42	418,91	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	FORMOSO DO ARAGUAIA	0211050000 - Diagnóstico em neurologia	2	24	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
		0211050083 - ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	15	410,40	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
021105XXXX - ELETROENCEFALOGRAMA		12	136,08	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
021107XXXX - AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS		8	32,86	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA		16	100,80	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2234 - FARMACÊUTICO		16	100,80	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO		80	504,00	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2237 - NUTRICIONISTA		24	151,20	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2238 - FONOAUDIÓLOGO		14	90,72	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225112 - Médico neurologista		24	240,00	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225124 - Médico pediatra		24	240,00	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico		40	400,00	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225133 - Médico psiquiatra		2	24,00	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
FORMOSO DO ARAGUAIA		0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	32	399,04	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	160	1.760,00	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOSNA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	129	81,14	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas (todas as origens)	20	98,70	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	30	164,18	PALMAS(Gestão Municipal)	FORMOSO DO ARAGUAIA	FAVORÁVEL	
	TOTAL	4202	22.690,03	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal(Palmas+E42).			

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 208/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911420/17-003 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 202/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convênio Nº 911420/17-003 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003;

Considerando o Ofício Nº 062/2017, de 24 de abril de 2017, do município de Praia Norte - TO, solicitando Ad Referendum referente à Proposta de Convênio Nº 911420/17-003;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 202/2017, de 24 de abril de 2017, Ad Referendum que Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911420/17-003 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Convênio Nº 911420/17-003 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590003, no valor de R\$799.668,00 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 209/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911046/17-003 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Araguaína - TO, referente às Emendas Parlamentares: Nº 26930002, Nº 29310002, Nº 29180005, Nº 24290005, Nº 30860009, e Nº 37750006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convênio Nº 911046/17-003 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Araguaína - TO, referente às Emendas Parlamentares: Nº 26930002, Nº 29310002, Nº 29180005, Nº 24290005, Nº 30860009, e Nº 37750006;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Convênio Nº 911046/17-003 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Araguaína - TO, referente às Emendas Parlamentares: Nº 26930002 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Nº 29310002 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Nº 29180005 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Nº 24290005 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Nº 30860009 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e Nº 37750006 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando o valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 210/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11046.759000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde) para a Atenção Especializada (Hospital Municipal de Araguaína) do município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11046.759000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde) para a Atenção Especializada (Hospital Municipal de Araguaína) do município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950007;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº. 11046.759000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde) para a Atenção Especializada (Hospital Municipal de Araguaína) do município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950007, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 211/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Araguacema, Araganã, Arapoema, Aragoginas, Arrais, Augustinópolis, Araguatins, Axixá do Tocantins, Barra do Ouro, Bernardo Sayão, Brejinho de Nazaré, Buriti do Tocantins, Campos Lindos, Carrasco Bonito, Carmolândia, Centenário, Chapada da Natividade, Conceição do Tocantins, Combinado, Couto Magalhães, Darcinópolis, Divinópolis, Dois Irmãos, Dueré, Esperantina, Fátima, Filadélfia, Figueirópolis, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Gurupi, Ipueiras, Itapiratins, Lagoa da Confusão, Lavandeira, Lajeado, Marianópolis, Miranorte, Miracema do Tocantins, Monte Santo, Natividade, Nazaré, Novo Acordo, Nova Rosalândia, Novo Alegre, Novo Jardim, Palmeirante, Palmeirópolis, Peixe, Paranã, Pedro Afonso, Pequizeiro, Pindorama, Pium, Porto Alegre do Tocantins, Presidente Kennedy, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, São Valério do Tocantins, São Bento do Tocantins, Sampaio, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Talismã, Tocantínia, Taguatinga, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratins e Wanderlândia e Xambioá para o ano de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.943, de 26 de dezembro de 2016, que Atualiza, para o ano de 2017, os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 8º, da Portaria nº 475/GM/MS, de 31 de março de 2014;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Araguacema, Araganã, Arapoema, Aragoginas, Arrais, Augustinópolis, Araguatins, Axixá do Tocantins, Barra do Ouro, Bernardo Sayão, Brejinho de Nazaré, Buriti do Tocantins, Campos Lindos, Carrasco Bonito, Carmolândia, Centenário, Chapada da Natividade, Conceição do Tocantins, Combinado, Couto Magalhães, Darcinópolis, Divinópolis, Dois Irmãos, Dueré, Esperantina, Fátima, Filadélfia, Figueirópolis, Fortaleza do Tabocão,

Goianorte, Goiatins, Gurupi, Ipueiras, Itapiratins, Lagoa da Confusão, Lavadeira, Lajeado, Marianópolis, Miranorte, Miracema do Tocantins, Monte Santo, Natividade, Nazaré, Novo Acordo, Nova Rosalândia, Novo Alegre, Novo Jardim, Palmeirante, Palmeirópolis, Peixe, Paranã, Pedro Afonso, Pequizeiro, Pindorama, Pium, Porto Alegre do Tocantins, Presidente Kennedy, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, São Valério do Tocantins, São Bento do Tocantins, Sampaio, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Talismã, Tocantínia, Taguatinga, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratins e Wanderlândia e Xambioá para o ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 212/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 36000.1225802/01-700 para Incremento do Piso de Atenção Básica (PAB) do município de São Miguel do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 36000.1225802/01-700 para Incremento do Piso de Atenção Básica (PAB) do município de São Miguel do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de São Miguel do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº. 36000.1225802/01-700 para Incremento do Piso de Atenção Básica (PAB) do município de São Miguel do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900005, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 213/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11478.207000/1177-04 para Reforma da Unidade Básica de Saúde I (UBS I) do município de São Miguel do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11478.207000/1177-04 para Reforma da Unidade Básica de Saúde I (UBS I) do município de São Miguel do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de São Miguel do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº. 11478.207000/1177-04 para Reforma da Unidade Básica de Saúde I (UBS I) do município de São Miguel do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 214/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11478.207000/1177-07 para Construção da Unidade de Saúde da Família IV - Bela Vista no município de São Miguel do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23590002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11478.207000/1177-07 para Construção da Unidade de Saúde da Família IV - Bela Vista no município de São Miguel do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23590002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de São Miguel do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº. 11478.207000/1177-07 para Construção da Unidade de Saúde da Família IV - Bela Vista no município de São Miguel do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23590002, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 215/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11439.826000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Sub Tenente Valdir Teles Paixão do município de Divinópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11439.826000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Sub Tenente Valdir Teles Paixão do município de Divinópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Divinópolis do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº. 11439.826000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Sub Tenente Valdir Teles Paixão do município de Divinópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 216/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 36000.1121922/01-700 para Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Hospital de Pequeno Porte do município de Divinópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 36000.1121922/01-700 para Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Hospital de Pequeno Porte do município de Divinópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Divinópolis do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº. 36000.1121922/01-700 para Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Hospital de Pequeno Porte do município de Divinópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910001, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 217/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 12278.609000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Madre Paulina e Unidade Básica de Saúde do município de Marianópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 12278.609000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Madre Paulina e Unidade Básica de Saúde do município de Marianópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Marianópolis do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº. 12278.609000/1170-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Madre Paulina e Unidade Básica de Saúde do município de Marianópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 218/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº.12278.609000/1170-03 para Implantação da Academia de Saúde do município de Marianópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 12278.609000/1170-03 para Implantação da Academia de Saúde do município de Marianópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750007;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Marianópolis do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº. 12278.609000/1170-03 para Implantação da Academia de Saúde do município de Marianópolis do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750007, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 219/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 12937.604000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Pronto Atendimento do município de São Bento do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 12937.604000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Pronto Atendimento do município de São Bento do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de São Bento do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº. 12937.604000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Pronto Atendimento do município de São Bento do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001, no valor de R\$129.990,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 220/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11320420000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial do município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11320420000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial do município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº. 11320420000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial do município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 221/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11320.420000/1177-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Ambulatório Municipal de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado do município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º

da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11320.420000/1177-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Ambulatório Municipal de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado do município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº. 11320.420000/1177-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Ambulatório Municipal de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado do município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310002, no valor de R\$ 499.970,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 222/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidade III, no município de Recursolândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/ Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidade III, no município de Recursolândia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 112/2017 - Processo 5017/2015. Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/06/2017 às 14 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 113/2017 - Processo 2070/2017. Objeto: Registro de Preços de Materiais Hospitalares (Luvas), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/06/2017 às 14 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubiléia Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 12 de junho de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 29 de junho de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de materiais de consumo (saco transparente e saco picotado), conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2015/30550/2110). Pregoeiro(a): Rubiléia Mesquita.

Palmas, 12 de junho de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 (horário de Brasília) do dia 29 de junho de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de Material Médico Hospitalar (Guia para Biopsia de Próstata), conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2016/30550/008231). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 07 de junho de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2016/30550/003508**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de CURATIVOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 19/06/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 09 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NAS TURMAS IV e V, DO PROJETO ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

EDITAL 001/2017/TURMAS IV E V - DAPC

ABERTURADAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA IV (POLÍCIA CIVIL) E TURMA V (POLÍCIA CIENTÍFICA)

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, em cursos de formação continuada, referentes ao Projeto 001/2017/Acadepol, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, no Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 As aulas presenciais das Turmas IV e V dos cursos referentes ao projeto Academia itinerante: a formação continuada como instrumento de construção de uma polícia civil cidadã ocorrerão em Gurupi-TO, cidade na qual está sediada a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 3ª DRPC.

2.2 Durante o período dos cursos, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento biopsicossocial aos servidores lotados na circunscrição da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil e àqueles lotados nos núcleos da Polícia Científica, localizados em cidades da Região Sul do Estado do Tocantins. Esse atendimento será ainda disponibilizado aos familiares dos servidores.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 O projeto tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual, operacional e psicológico dos profissionais dos cargos da Polícia Civil e Polícia Científica, instituições integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, especialmente para:

a) atuarem com eficácia em operações policiais;

b) atuarem com excelência no atendimento ao público;

c) padronizar os procedimentos de polícia judiciária, mormente no tocante à elaboração e formatação das peças que compõem a persecução penal de responsabilidade da Polícia Judiciária;

d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento biopsicossocial.

2.5 Os cursos serão presenciais, com carga horária de 70h/a, a ser realizado no período de 19/06/2017 a 24/06/2017. As aulas ocorrerão de segunda a sábado, das 07h40 às 12h00, das 14h00 às 18h20 e das 19h00 às 23h20.

2.6 Com exceção às aulas práticas de tiro, as atividades de ensino serão realizadas no micro-ônibus da Acadepol, adaptado para Academia Móvel, salvo se o número de matriculados for superior à capacidade desse veículo. Nesse caso, as Delegacias Regionais de Polícia Civil providenciarão, previamente, espaços físicos adequados para as aulas.

2.7 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita (objetiva e/ou subjetiva), sendo atribuída nota na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0) que resultará na média da disciplina (MD): (A1=MD). A apuração da média no curso será por meio da somatória das médias de todas as disciplinas divididas pelo número de disciplinas resulta na Média Final (MF), gerando-se a classificação final. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos (7.0) em cada disciplina ministrada, na escala máxima de dez pontos (10.0).

2.8 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.9 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 46 (quarenta e seis) vagas aos policiais civis do Estado do Tocantins, sendo 23 (vinte e três) para os servidores dos órgãos subordinados à Delegacia Geral da Polícia Civil e 23 (vinte e três) para aqueles pertencentes ao quadro da Superintendência de Polícia Científica.

3.2 As vagas são destinadas, preferencialmente, aos servidores que estejam lotados na circunscrição da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 3ª DRPC, sediada em Gurupi, bem como aos servidores lotados nos Núcleos do Instituto de Criminalística, do Instituto de Identificação e do Instituto Médico Legal, situados na Região Sul do Tocantins.

3.3 Poderá ser feito remanejamento das referidas vagas, de acordo com a quantidade de inscritos.

3.4 É facultado aos policiais civis que se inscreveram para a Turma III - Alvorada (12ª Delegacia Regional de Polícia Civil) realizarem, também, a inscrição neste Certame.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser encaminhadas para o e-mail: acadepol@ssp.to.gov.br, no período de 08/06 a 12/06/2017.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

4.3 Somente será aceita 01 (uma) inscrição de cada candidato.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Datas prováveis:

Inscrições:	08 a 12 de junho de 2017.
Resultado preliminar:	13 de junho de 2017.
Homologação das matrículas:	15 de junho de 2017.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Apresentação dos documentos requeridos no item 7, dentro do prazo estabelecido.

6.2 Das vagas para a Polícia Civil:

a) ser ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia ou Agente de Polícia (inclusive aqueles que foram ou serão aproveitados nesse cargo, nos termos da Lei 3.195, de 26 de abril de 2017);

b) estar lotado em unidade situada nas cidades integrantes da circunscrição da 3ª Delegacia Regional da Polícia Civil.

6.3 Das vagas para a Superintendência de Polícia Científica:

a) ser ocupante dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista ou Agente de Necrotomia;

b) estar lotado em Núcleo do Instituto de Criminalística, do Instituto de Identificação ou do Instituto Médico Legal, situado em alguma das seguintes cidades: Alvorada, Arraias, Dianópolis, Gurupi e Natividade.

6.4 Não se encontrar em período de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento da ficha de inscrição constante no Anexo II a este edital, na qual deverá conter obrigatoriamente a ciência do superior imediato, sob pena de indeferimento.

7.2 Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar cópia digitalizada dos documentos descritos a seguir:

a) identidade funcional;

b) contracheque atual ou certidão emitida pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que comprove data da posse no cargo atual.

7.3 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Seleção procederá ao ranqueamento dos candidatos, de acordo com sua antiguidade.

8.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do servidor público no cargo atual.

8.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

9. RESULTADO

9.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos e respectiva pontuação em ordem decrescente, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante.

9.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;

c) pelo tempo de serviço público;

d) pela maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

9.3 Os candidatos a que se refere o subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

11.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis e/ou peritos criminais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4 As matrículas serão homologadas pelo Diretor da Acadepol.

12.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

12.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

12.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

12.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

12.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

MALHAS CURRICULARES

TURMA IV		
Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia		
Módulo	Disciplinas	Carga horária
Módulo I (comum)	Qualidade de Vida e Saúde	5 h/a
	Relações Interpessoais e Qualidade no Atendimento	5 h/a
	Operações Policiais: armamento e tiro, cumprimento de mandados de alto risco e técnicas de abordagem policial	30 h/a
Módulo II (específico)	Investigação e Inteligência Policial	20 h/a
	Procedimentos de Polícia Judiciária	10 h/a
Total		70 h/a

TURMA V		
Superintendência de Polícia Científica		
Módulo	Disciplinas	Carga horária
Módulo I (comum)	Qualidade de Vida e Saúde	5 h/a
	Relações Interpessoais e Qualidade no Atendimento	5 h/a
	Operações Policiais: armamento e tiro, cumprimento de mandados de alto risco e técnicas de abordagem policial	30 h/a
Módulo II (específico)	Acidente de Trânsito	20 h/a
	Morte Violenta	10 h/a
Total		70 h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2017/TURMAS IV E V - DAPC

FICHA DE INSCRIÇÃO

ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

NOME: _____

FILIAÇÃO: PAI: _____

MÃE: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA FUNCIONAL: _____

DATA DA POSSE: ___/___/___ ESTADO CIVIL: _____

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ REGIONAL: _____

NATURALIDADE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ DATA NASCIMENTO: ___/___/___

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: ___ CEP: _____

TELEFONE(S): _____

E-MAIL: _____

DECLARO que: a) as informações acima são verdadeiras; b) os documentos digitalizados encaminhados, em anexo, via e-mail, são reproduções fiéis dos originais; c) não me encontro no gozo de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão; d) gozo de boas condições físicas e mentais, estando com os exames médicos em dia e apto a fazer os esforços físicos necessários ao curso.

_____ - TO ___/___/___

ASSINATURA DO POLICIAL (CANDIDATO): _____

CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: _____

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

MEMORANDO/GGDP/SSP Nº 12/2017 SGD Nº 2017/31009/001402

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO

Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERENTE AO ANO DE 2016 E ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO

Sessão Ordinária: 31/01/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS, PARECER PROCEDENTE, ACOMPANHADOS POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Memorando/GGDP/SSP Nº 12/2017 SGD Nº 2017/31009/001402, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE.

PEDIDO. Assunto: Progressão Horizontal e Atribuição de Merecimento para Delegados de Polícia, Peritos Oficiais, Agentes de Polícia, Agente Penitenciário, Agente de Necrotomia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista. Conforme relação em anexo. Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de Janeiro de 2017.

UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO
Conselheiro Designado para Elaborar a Ementa

NUMFUNC	NUMVINC	NOME	TIPOPROG	REF ANTER	REF ATUAL	DATAONC	DATA EFEITO FINAN	CRITÉRIO	CARGO
528708	4	ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
571638	1	ADEMARCO DE MORAES	HORIZONTAL	J	L	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1177966	1	ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS	HORIZONTAL	B	C	14032016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
815990	1	ANA CAROLINA COELHO MARINHO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
664173	1	ANDREA FERRAREZI	HORIZONTAL	J	L	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
758970	1	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
881494	3	ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
751793	3	AUREA BATISTA FERREIRA VAZ	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
38171	1	BRUNO SOUSA AZEVEDO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
622713	1	CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
126047	1	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
731836	4	CELINA DE BONIS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
844473	2	CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
942136	1	CINTHIA PAULA DE LIMA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
330192	1	CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
316304	2	CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
859105	2	CRISTIANE AGUIAR BRITO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
53263	1	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
188569	1	EDSON JOSE LOBATO BORGES	HORIZONTAL	F	G	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
503773	1	EDUARDO MORAIS ARTIAGA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
301600	1	ELIANE DE JESUS TELES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1053019	2	ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
193656	2	ELIAS ALVES SOBRINHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
35285	1	ELIRIO PUTTON JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
216530	1	EMERSON FRANCISCO DE MOURA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
533613	1	IVALDO DE OLIVEIRA GOMES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
272751	1	FABIO AUGUSTO SIMOM	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1065432	1	FERNANDO RIZERIO JAYME	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
741570	2	FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
289465	2	GEORGE LUIZ MARTINS DIAS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
702770	3	GLADIS GRACIELLA CURY	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
50146	1	GUIDO CAMILO RIBEIRO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
63670	2	GUILHERME ROCHA MARTINS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
549773	3	HELOISA HELENA FREIRE GODINHO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
610644	1	HUDSON GUIMARÃES LEITE	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1187880	1	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	HORIZONTAL	B	C	8122016	1012017	AVALIAÇÃO	DELEGADO
438800	2	IOLANDA DE SOUSA PEREIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
917609	2	JACSON RIBAS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
430605	1	JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
904380	2	JETER AIRES RODRIGUES	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
387335	1	JOAO BATISTA DE DEUS	HORIZONTAL	J	L	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
405441	2	JOAO BATISTA MARQUES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
398552	2	JOAO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP	HORIZONTAL	J	L	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1195662	1	JOELBERTH NUNES DE CARVALHO	HORIZONTAL	B	C	16032016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
438495	3	JONAS FONSECA DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1041940	1	JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
589631	1	JOSE ANTONIO DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
805558	3	JOSE INACIO DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
311276	2	JOSE RERISSON MACEDO GOMES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
902760	1	JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
159399	1	LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
675274	3	LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO

853486	2	LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
828388	1	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
847292	2	LUCELIA MARIA MARQUES BENTO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
39310	1	LUCIANA COELHO MIDEJ	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
985706	3	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1045091	1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
718492	2	MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
993971	1	MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
933032	3	MARCIO GIROTTTO VILELA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
241730	1	MARIA HAYDEE ALVES GUIMARÃES AGUIAR	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
711357	3	MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
889092	2	MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
780860	1	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
619787	1	OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1055453	1	RAFAEL FORTES FALCÃO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
894075	3	RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
233411	5	RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
315750	2	RILDO BARREIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
180820	2	RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
56264	1	RODRIGO SANTILI DO VALLE	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
897714	2	ROGER KNEWTZ	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1049542	1	ROMMEL RUBENS COSTA RABELO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1080458	2	RONALDO JOSE FAIS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
66063	1	RONAN ALMEIDA SOUZA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
312669	1	ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
995591	1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
702691	2	ROSSILIO SOUZA CORREIA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
215822	2	SANDRO DIAS	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
504431	1	SIMONE APARECIDA DE MELO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
817305	1	SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS	HORIZONTAL	C	D	1052016	1052016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
44481	1	SURAIA CARVALHO VILELA	HORIZONTAL	E	F	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
290376	1	TIAGO DANIEL DE MORAES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
221895	1	VANDO RODRIGUES DE MORAES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
637390	4	VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1069454	1	VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
969592	1	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
984647	2	WILSON ELIAS DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
128585	1	WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1126423	1	WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	B	C	8122016	1012017	AVALIAÇÃO	DELEGADO
755932	1	ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO

NUMFUNC	NUMVINC	NOME	TIPOPROG	REF ANTER	REF ATUAL	DATA CONC	DATA EFEITO FINAN	CRITÉRIO	CARGO
478237	3	ABELARDO ALVES PEREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
416360	5	ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
408223	3	ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
355796	2	ALACID ALVES NUNES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
195999	2	ALCINDINO BRAGA LEITE	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
508746	1	ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
764854	2	ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
770489	1	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
186792	2	ALEXANDRE AGRELI	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
791729	3	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDASCHOEPFER	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
533571	3	ALFREDO ERNESTO STEFANI	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
672947	1	ANDRE RICARDO LOURENCO MONTEIRO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
433874	2	ANTONIA CACILDA TEIXEIRA DA LUZ	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
146605	3	ANTONIO BENICIO DUARTE SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL

580470	4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
203510	8	ANTONIO LUIZ DE DEUS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
162088	2	ANTONIO NEWTON DE LIMA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
830280	1	BRUNA ANTUNES RAMOS	HORIZONTAL	B	C	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
513419	2	CARLOS LEMES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
839179	4	CARLOS WALFREDO REIS	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
784981	3	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
113120	4	CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	HORIZONTAL	C	D	1052016	1052016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
1009320	1	CLAUDIO GONCALVES DA COSTA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
43506	2	CLAUDIO MOREIRA PILLAR FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
405945	4	CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
355875	5	DAVID AILTON DIAS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
364165	4	DELIO FERNANDES RODRIGUES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
550970	5	DEUSAMAR SOARES DE SOUSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
103588	4	DORIVAL POLIZELLI	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
894210	1	DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
324118	3	EDIGONES SOARES COIMBRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
800664	1	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
927962	2	ELISANGELA SAO JOSE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
841125	4	ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
188170	2	EMANUEL OTAVIO DE CASTRO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
449810	3	ERISMA DE JESUS LOPES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
223405	5	EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
924079	3	FABIO MONTEIRO PROTA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
848168	1	FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
863170	3	GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
708115	1	GERACINA BATISTA MARTINS MARCHESINI	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
443028	2	GILMAR LIMA DE HOLANDA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
267044	3	GILSIMAR VENANCIO DE BARROS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
317813	2	GILVAN NASCIMENTO NOLETO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
803239	2	GLAUCIA MARIA DIAS FERNANDES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
847048	3	GLEDSTON VAZ VESPUCIO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
516810	2	HELDER BUENO LEAL	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
159922	3	HELIO ROVILSON SOARES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
923300	1	HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
443740	3	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
923877	4	ITAMAR MAGALHAES GONCALVES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
192329	4	IVAN MARQUEZ DE MOURA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
391650	2	IVAN SOUSA LINO	HORIZONTAL	G	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
797653	3	JANIO DE OLIVEIRA NEVES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
271515	2	JAYME ALMIRO BUBOLZ	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
561050	3	JOAO BEZERRA DO VALE NETO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
595310	1	JOAO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
469546	3	JOAO LUIS BARIS DE LIMA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
461092	3	JOAO LUIZ FILHO	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
557058	1	JOAO MAURO DE ALMEIDA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
240610	3	JOAO NEVES DE PAULA TEIXEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012015	1012015	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
227691	2	JOAO PEREIRA RAMOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
357148	4	JONAIR BARBOSA ROCHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
71794	2	JONATHAN SALES AZEVEDO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
461420	1	JORGE KAZUO YOSHIDA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
454853	4	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
82597	1	JOSE CARLOS REZENDE	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
979676	3	JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
189392	4	JOSE IVAN FARIAS DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
539482	2	JOSE LUIZ FERREIRA ALVES	HORIZONTAL	F	G	1102015	1102015	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
474797	5	JOSE MAURICIO CAVALCANTE RIBEIRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
176968	3	JOSE RIBAMAR FERREIRA NOLETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
958867	2	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
914724	4	JOSE RONALDO DE ASSIS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
755841	2	JOSEANE PEREIRA DA SILVA SARDINHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
612458	2	JOSELIENE DE SA DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
808547	1	JULIO CESAR GOMES BARROS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
486726	2	JUSCELIDIA VERISSIMO DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
526074	2	KEILLA CRISTINA MECENAS MARTINS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
427679	6	LAIS DE MELO MOURA VALE	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL

640855	2	LAZARO RODRIGUES MILHOMEM	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
493354	2	LEIDISMAR MARIA DA SILVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
794238	2	LEILA DINIZ ALVES DE ALMEIDA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
921893	1	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
451384	3	LILIAN PINTO DA SILVA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
772929	1	LUCIANO FERMANIAN BARRETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
708553	2	LUIZ FABIO PIMENTEL	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
629045	1	MAERCIO PEREIRA BORGES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
578323	1	MANUGO HOVSEPIAN NETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
917579	1	MARCELO DINIZ DA CUNHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
239220	1	MARCELO FAVA FIGUEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
656735	2	MARCIA SILVA DE SOUZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
1036386	1	MARCILEY ALVES BASTOS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
239826	3	MARCO AURELIO GIRALDE	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
752050	2	MARCONDES TEIXEIRA DE ARAUJO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
1087312	2	MARCOS AURELIO JACOME SOUSA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
647692	2	MARCOS MARTINS NOLETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
595450	3	MARCOS VENICIOS XAVIER DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
473161	3	MARIA DE FATIMA PONTES CORREA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
455602	3	MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
628582	3	MARILUCE ALVES DE CASTRO MORAES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
112103	2	MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
655159	2	MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
941971	2	MERCIA SANTANA SAMPAIO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
628569	4	MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
740114	1	MOZART DIMAS OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
512075	2	NADMA LEMOS DE PINA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
547296	2	NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
866869	1	NELSON MARANHÃO NETO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
570543	3	NEMESIO TOMASELLA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
196943	5	ODILIA MARTINS JALLES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
310983	1	OZIEL PEREIRA LACERDA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
590384	3	PATRICIA BONILHA DE TOLEDO PIZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
861150	2	PAULO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
682369	1	PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
63037	1	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
469285	3	PAULO MARTINS REIS JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
179349	4	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
892297	1	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
933184	2	POLLYANNA ALVES DE SOUZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
773077	1	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
471358	1	RAIMUNDO LOPES DE MELO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
432535	1	RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
158796	1	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
358610	1	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
945915	2	RENATO MARQUES DE REZENDE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
1014358	1	RENATO MENDES FONSECA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
219475	3	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
189112	4	RICARDO RUSSI BLOIS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
162052	4	ROBERTO FERRAZ CONSALES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
823573	3	ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
414612	2	ROBSON LUIS FERNANDES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
49417	3	ROGERIO OLAVO MARCON	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
470901	2	ROSILENE AMBROSIO DOS SANTOS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
948084	2	SANDRA PEREIRA ROBERTO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
126990	2	SEBASTIAO DOS REIS XANDO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
363550	3	SERGIO DE MORAES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
937505	2	SERGIO PIMENTEL MELO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
603974	1	SILVANA ANDRADE XAVIER DE DEUS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
1017586	2	SILVIO MARINHO JACA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
1088238	3	TANIA MARIANO AGUIAR	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
170000	1	VALDIVINO ALVES DO NASCIMENTO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
855215	1	VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
221378	3	VAMBERTO DOS SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
883200	1	VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
866730	1	VINICIUS TAVEIRA ROCHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
840832	2	WIVIANE SANTANA ROCHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
224616	2	ZILLA MIRANDA MORAES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL

NUMFUNC	NUMVINC	NOME	TIPOPROG	REF ANTER	REF ATUAL	DATACONC	DATA EFEITO FINAN	CRITÉRIO	CARGO
357367	2	ACETIDES MESSIAS TORRES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
771720	1	ADAILSON SALES BEZERRA	HORIZONTAL	G	H	1042016	1042016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
930122	1	ADAILTON BUENO BEZERRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
717955	2	ADALBERTO TAVARES DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1047094	1	ADALMIR MENDES CARMO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
73250	1	ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
87390	1	ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
787064	1	ADEMAEL DAS NEVES CONCEICAO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1051768	1	ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
965343	1	ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
890070	1	ADENILSON CALDEIRA DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
301003	1	ADEVALDO ALVES ARAUJO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
743115	2	ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
976640	1	ADILSON FACUNDES DA SILVA	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
469972	2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
702319	2	ADRIANA ALVES DA CRUZ	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
712295	1	ADRIANA ANDREA RODRIGUES ARIMATEA SANTANA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
1034979	1	ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO	HORIZONTAL	E	F	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1025171	3	ADRIANO BORGES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
592381	1	ADRIANO CHAVES DE MORAES	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
124026	1	ADRIANO GOMES DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1025180	1	ADRIANO LUIZ GOMES JACOME	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1057693	1	ADRIANO RODRIGUES DOS REIS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1042327	1	ADSON GOMES DE ATAIDES	HORIZONTAL	G	H	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
400900	2	AECIO JOSE DE MOURA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1009532	3	AGEU LOPES DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1070762	1	AGLIMAR GUEDES DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
659189	3	AGNALDO PIRES LEAL	HORIZONTAL	D	E	1042016	1042016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
505575	1	AGUINALDO PEREIRA SILVEIRA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
1066218	1	AILTON FERREIRA BISPO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
465061	2	AIRTON ALMEIDA SILVA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
172975	1	ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
821011	2	ALCIDES ALVES DE CARVALHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
560926	3	ALDECY CARVALHO DOS SANTOS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
857376	1	ALENCAR CARDOSO	HORIZONTAL	H	I	26022016	1032016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
901961	1	ALENE MENDES ROCHA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
990581	1	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
845131	1	ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAUJO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
730911	2	ALESSANDRO ALVES BARROS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
759093	1	ALESSANDRO AZEVEDO SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1058843	1	ALESSANDRO CASTRO BRANDAO MONTEIRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1073184	1	ALESSANDRO DAMASCENA LOPES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
984799	1	ALESSANDRO DE BRITO MORAES	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
818220	1	ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
39527	1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
964879	1	ALESSANDRO NOGUEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
873898	1	ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1074873	1	ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
707251	1	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
161679	1	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
973728	1	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1072390	3	ALEXANDRE MATOS TUNDELA	HORIZONTAL	B	C	7022016	1032016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
772231	2	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
34311	1	ALEXSANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS MORAIS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1055526	1	ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
743966	1	ALI BUCAR VASCONCELOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1093258	1	ALINE FERREIRA FURTADO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
880465	1	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1019856	2	ALINE VERAS SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
928553	1	ALISSON DE MORAES PAES LANDIM	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
128202	2	ALLAN DOUGLAS TENORIO	HORIZONTAL	E	F	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
75489	1	ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
322985	2	ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
839234	2	ALYSSON AGUIAR ALVES	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1068440	1	ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
460981	1	AMILTES LAGUNA DA FONTOURA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
861203	3	AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
81301	1	ANA CARLA DUTRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
742032	3	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	HORIZONTAL	C	D	1062016	1062016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
135334	1	ANA CRISTINA SOARES DA SILVA VICTOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
985354	1	ANA KELMA LIMA COELHO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
822805	3	ANA PAULA GOMES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
956044	1	ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA

102572	1	ANDERSON CABRAL BEZERRA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
994938	1	ANDERSON FERNANDES MARQUES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
876048	1	ANDERSON FERREIRA SOUTO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
781839	1	ANDRE DE ALMEIDA JOAO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
289908	1	ANDRE GRISANI	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1015885	1	ANDRE GUEDES LEANDRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
362480	2	ANDRE JOSE MARQUES DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
964892	1	ANDRE NOGUEIRA DA COSTA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
716707	1	ANGELO BRUNO JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
999742	1	ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAUJO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
421033	1	ANTONIO AMORIM MARQUES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1196227	1	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	HORIZONTAL	B	C	30052016	1062016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
853826	1	ANTONIO CARDOSO MOTA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
521647	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
468244	2	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
691164	1	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
186070	2	ANTONIO CARLOS RODRIGUES AYRES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
431580	1	ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1033190	1	ANTONIO EUDES DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
526876	1	ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
433163	2	ANTONIO LIMA DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
540770	1	ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
631611	5	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SALES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
285174	1	ANTONIO MARQUES DE LUCENA ALVES	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1061844	4	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1024183	2	ANTONIO MENDES DIAS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
680038	4	ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
392574	2	ANTONIO PAULO GONCALVES DOS SANTOS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
325780	1	ANTONIO RICARDO CERVATI	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
95191	2	ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
74321	1	APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO	HORIZONTAL	B	C	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
603287	1	ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
43932	2	ARGEMIRO ALVES PINTO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
817329	1	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARAES	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1095358	1	ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1087835	2	ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
919448	1	ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1060651	1	ARISTOTELES CAPONE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
873930	1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
874787	1	ARMANDO DE SOUZA RABELO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
137951	3	ARNALDO DE BASTOS SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
1028987	1	ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
632007	1	ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
820870	1	ATILA FERREIRA DE LIMA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1087894	2	ATILAS CARVALHO GODINHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
817901	1	AUGUSTO ULHOA FLORENCIO DE MORAIS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
140925	1	AUREA MARIA ALVES BARBOSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
777034	2	AUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
692375	1	BARTOLOMEU AFONSO COSTA	HORIZONTAL	J	L	26032016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1052764	1	BEATRIZ LAGARES MILHOMEM	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
848521	1	BENVINDO RODRIGUES PEREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
953249	3	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
1096630	1	BRASILIO TAVARES SENA	HORIZONTAL	D	E	21042016	1052016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1014838	1	BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
814420	1	BRUNO RODRIGO ARRUDA MEDEIRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
848958	1	CACIO MACIEL DA CRUZ	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
74278	1	CALLEBE PERERIA DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
568640	1	CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
397158	2	CARLOS BENTO PEREIRA RODRIGUES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1048309	1	CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
362326	1	CARLOS GILBERTO RIGOLI	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
639592	2	CARLOS LACERDA BARBOSA COELHO	HORIZONTAL	E	F	21/2015	1022015	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
481054	2	CARLOS LUIZ DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
188065	1	CARLOS RENATO LEIME	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
441871	2	CARLOS WONE MARTINS BARBOSA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
675845	4	CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURU BASTOS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
399520	1	CELIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1087231	1	CELIO ROBERTO BARBOSA LINO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
186810	1	CELSON LUIZ PERINI	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
394406	6	CERILDE PEREIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
488334	1	CESAR AUGUSTO DURANS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1117050	1	CESAR NOBRE DA SILVA	HORIZONTAL	B	C	14012016	1022016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
478584	1	CHARLES CARDOSO DE FREITAS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA

668762	1	CHARLES ROBSON ALVES DE ARAUJO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
882528	1	CHARLES SIQUEIRA MENDONCA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
990684	5	CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
941363	2	CIBELE MORAIS FONTINELLE MARTINS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
228828	5	CICERO BELARMINO FERREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
833414	2	CICERO INACIO DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
525379	2	CINTIA GUEDES BRAGANCA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
208532	4	CLARA EDINA DE SOUSA LOPES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
1021346	2	CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	HORIZONTAL	B	C	1102015	1102015	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
943840	1	CLARISSA VASQUES SOUZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
392690	2	CLAUDENOR SILVA COSTA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
843754	1	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
851957	2	CLAUDILENE DE PAULA LACERDA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
945060	2	CLAUDINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA MITTELSTAD	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
545974	3	CLAUDIO DE SOUSA SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
789115	2	CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
374134	2	CLAUDIO LUCIANO NOGUEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
862591	2	CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
910688	1	CLAUDIO NASCIMENTO VAZ	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	MOTORISTA POLICIAL
991779	1	CLEIBER DAMACENO NEIVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
444495	1	CLEMENTINO DINIZ BORBA	HORIZONTAL	E	F	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
762699	1	CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
712362	1	CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
1013629	1	CLERISMAR RIBEIRO DIAS DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
880581	1	CLEUBE COELHO BRITO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
706878	2	CLEUDES SOUSA SENA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
732737	1	CLEYTON PACHECO DOS SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
214349	1	COLEMAR ARAUJO BRITO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
741994	1	CRISTIANE GALENO TEIXEIRA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
182981	5	CUSTODIO AIRES FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
824206	2	DAIANY PEREIRA SOUZA ARAUJO	HORIZONTAL	B	C	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
657296	3	DALIA MOURA DE SOUZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
1096648	1	DANIEL AGUIAR SOLINO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
32296	1	DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE NECROTOMIA
1029525	1	DANIELA PEREIRA COSTA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
816441	1	DANIELSON DANTAS OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
814547	1	DANILO DE ABREU NOLETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
698882	2	DARI APARECIDO DA SILVA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
1078801	1	DARLEI OLIVEIRA SOUSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
290765	2	DAVI BATISTA DE ARAUJO	HORIZONTAL	C	D	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
874477	2	DAVI DOMICIANO	HORIZONTAL	E	F	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1025376	2	DAVID DE PAULA JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
129450	1	DAVID NEME MURADAS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1067338	3	DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
791663	2	DEBORA MORAES BARBOSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
836725	1	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
56288	2	DELANO CAIXETA DUARTE	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
579364	6	DELMA CARNEIRO GOMES FARIA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
59824	2	DELVANI SOUZA DE PAULA	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
85240	3	DELZUITA FERREIRA DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE NECROTOMIA
956147	1	DENISE TEODORO GONCALVES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
681766	1	DENIZAR BORGES DE PADUA	HORIZONTAL	C	D	24022016	1032016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
32090	3	DENUBIA LOPES LIMA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
962214	1	DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
1003925	1	DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
663170	1	DEUMARY COELHO FURTADO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
622804	3	DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
296159	5	DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
851143	3	DEUZA VIDAL DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
102948	1	DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
818735	2	DILZETE MACHADO DE CARVALHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
791407	1	DIOGO MACEDO PRANDINI	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
699126	1	DIOMEDIO NARCISO DA FONSECA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
551871	3	DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE NECROTOMIA
1051792	1	DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
964971	1	DIVINO MENEZES BRITO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE NECROTOMIA
527054	2	DJALMA LAURINDO OLIVEIRA FILHO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
971513	3	DOMINGOS ALMEIDA DAMACENO FILHO	HORIZONTAL	C	D	1052016	1052016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
532372	3	DOMINGOS CARLOS VIEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
918067	3	DOMINGOS PEREIRA AMORIM	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
34360	1	DONITA ALVES DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
857613	1	DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
67110	2	DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
560549	1	EDELSON MORAES GUEDES	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
812332	1	EDER BATISTA ALVARENGA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA

431701	1	EDGARD ROCHA DE ALMEIDA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
588808	1	EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
586058	2	EDIMA PEREIRA XAVIER	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
418010	2	EDIMAR LINO DE AGUIAR	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
347726	1	EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1015982	1	EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
547442	2	EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
690056	2	EDINOR MOREIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
987820	1	EDIVAM VALADARES CUNHA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1082876	1	EDNA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
42230	1	EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1062131	1	EDUARDO DE JESUS SILVA	HORIZONTAL	G	H	1082016	1082016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1067737	1	EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1030868	1	EDUARDO MENDES DA ROCHA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
846032	1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
295155	1	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1011316	1	ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
381205	2	ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
925394	2	ELANE TOMAZ DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
1044826	1	ELEANDRO BATISTA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1022121	1	ELEURIVAN AMERICO VIEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
248347	2	ELIANA CRISTINA MIRANDA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
726786	1	ELIANE FERREIRA DA CUNHA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
628340	1	ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
918640	1	ELIETH LILIAM MADEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
862918	3	ELIO ALVES DA ROCHA	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
660295	1	ELIO LILIAM MADEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
711989	2	ELISANGELA MILHOMEM SOUSA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
980678	1	ELIVANIA OLIVEIRA DIAS	HORIZONTAL	D	E	1012012	1012012	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
980678	1	ELIVANIA OLIVEIRA DIAS	HORIZONTAL	E	F	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
635630	5	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
53068	2	ELNA MARA BEZERRA BARROS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1076272	1	ELVIS DONIZETI SEKRENY	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
641549	1	ELZA MARIA LIMA	HORIZONTAL	J	L	26032016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1197851	2	ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO	HORIZONTAL	B	C	14012016	1022016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
744636	2	EMERSON ALVES DE SOUZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
713380	2	EMERSON LUIZ MARTINS	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
896898	3	EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
108495	1	EMILIO COLACO FERRAO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
526440	1	EMIVALDO RODRIGUES CORREIA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
289969	1	ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1055259	1	ENNIO RAFAEL COSTA LIMA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
675079	3	ERCIVALDO MORAIS MARQUES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
924067	1	ERICK MENDES BRAGA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
31395	1	ERIVAL DE SOUZA MELO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
656061	1	ERIVANDO COELHO FREIRE	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
752360	1	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
489223	3	ESTELINA PEREIRA DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
408594	4	EUDAZIO NOBRE DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1035444	1	EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIACAO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
413073	1	EURAIDES DA SILVA BRITO MARINHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
629630	5	EVA SANDRA SUAREZ	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
688529	1	EVANGIVAL SOARES LEAL	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1050478	1	EVELINY TEIXEIRA CANDIDO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
688815	1	EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
515477	1	EVERTON BENMUYAL DA COSTA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1048350	1	FABIANA SILVA MORAIS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
623500	1	FABIANA ZANINI	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
79227	2	FABIO FAGUNDES DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
144669	1	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	HORIZONTAL	G	H	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
821643	1	FABIO LANNA DA COSTA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
641008	1	FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
712441	1	FERDINAND RIBEIRO DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1070916	1	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1090895	1	FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
44158	1	FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
952488	4	FLAVIA ALVES BATISTA COSTA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
904172	2	FLAVIA REGINA MARTINS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
992164	1	FLAVIO GABINO DIAS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
592575	4	FRANCILINA COSTA PARRIAO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
535981	1	FRANCINEI AIRTON FERNANDO BERNARDO GOMES PEREIRA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
995906	1	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
434301	1	FRANCISCA MARIA MOURAO DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
932210	1	FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

457192	1	FRANCISCO ASSIS BRITO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
425786	1	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
555116	1	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
648520	2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
951460	2	FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	HORIZONTAL	F	G	1012015	1012015	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
465590	1	FRANCISCO MOURA ARAUJO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1081691	1	FRANK COSTA MENDES	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
978805	1	FRANK JAMES GOMES DE SOUSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
863133	1	FRANKLAND DE ALMEIDA PEREIRA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
886765	1	FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
1081136	1	FREDERICO HOLANDA LIMA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
612793	1	FREDSON HERCULES PEREIRA DE SOUSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
849781	1	GALDINEY MURAD FERREIRA	HORIZONTAL	E	F	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
938832	1	GARRONE JOSE GUIMARAES NETO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
699655	4	GEISA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FURTADO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
976110	3	GENILDO AZEVEDO MARCELINO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
673551	2	GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
772265	1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
274425	1	GEOFRAN SARAIVA FERREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
637509	2	GEOMAR LOPES ROCHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
814511	1	GEORGEM CANJAO JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1072315	1	GEORGEOS GEMELLI HERBERTS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
75430	2	GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
678100	3	GERALDA PEREIRA DE BRITO CAVALCANTE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
470524	2	GERALDO LIMA FILHO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
813439	3	GERLANY DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
851283	1	GERSON SENA MARTINS FILHO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1036211	3	GICELLE DE FATIMA ROSA BEQUIMAN	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
367889	1	GILBERTO FERREIRA VIANA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
814249	1	GILBERTO SIMIAO FERNANDES JUNIOR	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
729799	1	GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
340136	1	GILDA ALVES ALENCAR DE ARAUJO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
93170	1	GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
54383	2	GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
599491	6	GILDEVAN DA SILVA VIEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
818322	1	GILIANO RODRIGUES DE ASSIS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1038354	1	GILSON ALVES DE ABREU	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
601620	1	GILSON DOS REIS GOMES	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
572801	2	GILSON PAULO CARNEIRO SANTANA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
842828	1	GILSON PAZ DE ARAUJO	HORIZONTAL	H	I	26022016	1032016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
542791	3	GILTON LUIZ DE OLIVEIRA PIAUILINO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
92013	1	GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1036220	1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
617500	1	GISLAINE SANTANA MARTINS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
886091	3	GISLEY ALVES ROCHA PAIVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
487305	3	GLAUCIA DE SOUZA DOURADO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
876681	1	GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
645129	6	GLEICYMARA DE PAULA BUENO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
719990	1	GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
739677	1	GLEIDSON DE PAULA BUENO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
925199	2	GLEISON DE SOUZA SALES	HORIZONTAL	G	H	1042016	1042016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
1059173	1	GLEYSO RAMOS DE SOUSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
948539	2	GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1020340	1	HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
58121	1	HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
505010	3	HELENA BEATRIZ BARBOSA PARENTE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
863250	1	HELENEIDE ALVES CAVALCANTE	HORIZONTAL	J	L	26032016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
31966	1	HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
460683	1	HELIO LOPES DE SOUZA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
499976	2	HELIO PEREIRA MARQUES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
866572	1	HELIO SANTANA ARAUJO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
625404	2	HELIO VIEIRA DE LIMA	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
947572	1	HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
762274	2	HELMO AYRES SARDINHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1090194	1	HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
853978	1	HERCULES SANTOS COELHO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
431142	1	HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
580111	1	HOREMSEB REZENDE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
987934	1	HUDSON DANTAS ARBOES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
995955	1	HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
828522	1	HUGO VINICIUS TELES MOURA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
726701	1	HUMBERTO DE ALMEIDA SENA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
513195	1	HUMBERTO DOS SANTOS ABREU	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
853620	1	IBONES PINTO NOLETO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA

992309	1	IDELIO ANDRADE SOUSA	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
917324	1	IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
307224	1	IRACIS ALENCAR GONCALVES	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
562870	2	IRAIDES GUIMARAES SANTOS	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
571407	3	IRANDELI EVANGELISTA ARAUJO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
642803	1	IRANETE LOPES DA SILVA COELHO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
157767	5	IRENE ORFAO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
394443	2	IRIS BATISTA NUNES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
724546	4	IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
487007	2	IRONILTON GOMES DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
902564	3	ISA CRISTINA ARRUDA ALVES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
1086600	1	ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
902590	1	ISAEEL GOMES DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
368353	3	ISAIAS SARAIVA BORGES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
242928	2	ISRAEL GOMES OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012015	1012015	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
163354	2	IVAN ANTONIO ALVES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
555086	2	IVAN SARAIVA OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
200235	1	IVANILDE TAVARES GUIMARAES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
735179	2	IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
986190	3	IVY WEBER VIEIRA DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
657740	2	JAIR CARVALHO DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
527911	2	JAIRENE BANDEIRA GOMES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
433138	2	JALDO CARNEIRO BRITO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
856967	2	JALES COSTA BENEVIDES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
608560	2	JAMES RESPLANDES SALVIANO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
626172	1	JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
878161	3	JANCLEANE DA SILVA GUIMARAES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
882693	2	JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	HORIZONTAL	C	D	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
902680	1	JANY SANTANA MARTINS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
658239	2	JARLENE BARROS SOARES MOURA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
279460	1	JAZON DE SOUZA BENEVIDES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
761920	1	JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZAO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
524685	3	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
262241	5	JEFFERSON REIS JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
35819	1	JELCIANNE MARQUES PEREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
73444	2	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
890999	1	JESU BATISTA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
255509	1	JESUS FRANCISCO DE LIMA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
606367	2	JOACY MARQUES DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
413188	1	JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
924560	2	JOAO ALBERTO COELHO MACHADO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
740084	1	JOAO ANTONIO JOSE DA ROCHA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
795280	1	JOAO BATISTA DA ROCHA FERNANDES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
695790	1	JOAO BATISTA DE CARVALHO GOMES	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
389060	1	JOAO BATISTA DE FARIA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
339511	2	JOAO CARLOS NEME MURADAS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
553200	1	JOAO HENRIQUE PARREIRA DE SOUZA	HORIZONTAL	F	G	1012014	1012014	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
553200	1	JOAO HENRIQUE PARREIRA DE SOUZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
391120	1	JOAO LUIZ PINHEIRO REIS	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
619362	4	JOAO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
820407	2	JOAO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1029983	1	JOAO PAULO DA ROCHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
878185	1	JOAO PETION RIBEIRO CORADO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
715363	1	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
534990	4	JOAQUIM FRANCISCO FRANCO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1047027	1	JOAQUINA FERNANDES AQUINO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
520230	3	JOEDEVAN CARVALHO DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
1011367	1	JOEL DOS SANTOS GODINHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
618758	1	JOELMA LIMA BRANDAO	HORIZONTAL	H	I	26022016	1032016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1044087	2	JOELSON SOUSA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	B	C	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
409525	1	JONAIR MARTINS LIMA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
585649	1	JORIAN RIBEIRO MIRANDA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
884252	1	JOSAFÁ COSTA DA SILVA FILHO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1064673	1	JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
724315	1	JOSE ANTONIO DAS CHAGAS SARAIVA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
553703	1	JOSE ANTONIO MOREIRA MARINHO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
691061	2	JOSE CARLOS DE MELO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
938339	1	JOSE CARLOS GONCALVES DE SOUSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
369357	3	JOSE CARLOS LOPES GOMES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
748459	2	JOSE CARLOS PEREIRA DE AMORIM	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
367725	1	JOSE DAMIAO BISPO DOS SANTOS	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
386951	2	JOSE DE MIRAMAR FONTES DA SILVA	HORIZONTAL	H	I	26022016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
781694	1	JOSE DIRCEU BATISTA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
179866	3	JOSE DOS SANTOS FILHO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
301568	5	JOSE FONSECA COELHO NETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

518223	1	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
762705	2	JOSE FRANCISCO PEREIRA BEZERRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
956354	1	JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
719952	1	JOSE IRIS PEREIRA COELHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1071424	1	JOSE LUIZ PEREIRA FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
62008	1	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
680191	1	JOSE NEVALDO DE MACEDO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
240014	4	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
464305	4	JOSE PEREIRA DE CERQUEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
455160	2	JOSE RENATO CHAVES MOREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
316444	2	JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR	HORIZONTAL	H	I	26022016	1032016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
250275	2	JOSE RIBAMAR MARTINS DE SOUSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
181216	2	JOSE RIBEIRO LUSTOSA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
40505	1	JOSE RODOLFO DA SILVA AIRES	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
962469	2	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
518600	1	JOSE VICENTE SANTANA SOUSA NETO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
793933	3	JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDONÇA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
428830	2	JOSEMAR COSTA DA SILVA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
765494	3	JOSIMEIRY GALVAO VELOSO GUIMARAES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
1046047	1	JOSIVALDO MORAES RODRIGUES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1079786	1	JOSUE DE OLIVEIRA DA SILVA	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
795747	1	JOSUE SA DE CARVALHO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
47020	2	JOZIEL BARBOSA FERNANDES	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
818991	1	JUAREZ FALCAO SOARES FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
509600	4	JUCELINO MARINHO PEREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
496124	2	JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
736640	2	JUCILENE MARTINS DO SANTOS LUZ	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
894762	3	JULIA CAMPOS DIAS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
848363	2	JULIA GALVAO DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
309518	5	JULIA TEIXEIRA DIAS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
80679	1	JULIANNY FERRARI SANTOS PORTILHO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
718182	2	JURACI NUNES CARVALHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
826033	1	JURACY GOMES PEREIRA JACOMO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
657983	3	JURANDI JOSE ALMEIDA DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
323217	1	JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
971768	2	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
1032712	4	KEILA CIRILO DE LIMA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
886613	2	KEILUANE SILVA CARDOSO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
941107	1	KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
998312	1	KELMA VIEIRA GARETI	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
751720	1	KENIS LUIZ DE SOUZA	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1018930	1	KEYLLA FERREIRA LIMA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
982286	3	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
882991	1	KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
994562	1	KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
123216	1	LAERTH FRAGA SOARES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
101051	1	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
96341	1	LARISSA LIS GERALDINI	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
970144	4	LAYANE FRANCISCO DA CRUZ	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
61193	1	LAYZA MENDES DA COSTA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
728576	4	LEIBER ALVES DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
1052675	2	LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
961581	1	LENILTON GOMES PEREIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
958144	2	LENIVALDO PINTO DOS REIS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
713391	1	LEONARDO JOSE DE SOUZA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
491229	2	LEONARDO JOSE LAGARES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
602143	1	LEONINO SANTANA SOUSA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
907227	3	LEVI RIBEIRO DE SOUSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
447230	2	LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
45930	1	LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1030124	1	LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
983606	3	LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
756500	1	LILIANE MIRANDA ALVES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
807804	1	LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
420399	2	LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
522421	1	LINDONBERGUE ALMEIDA BORBA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1052098	1	LIZANDRA NOLETO ALMEIDA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1064835	1	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
78648	1	LORENA RIBEIRO COELHO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
746815	1	LORIVAN FERREIRA COSTA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1502016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
861690	1	LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
110702	1	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
763746	2	LUCIANA RAMOS SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
913884	3	LUCIANE GOMES DA COSTA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA

1005979	5	LUCIANO GERMANO MENDES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1077406	1	LUCIANO PEREIRA DA COSTA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
752530	1	LUCIDIO SILVA ARAUJO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1023209	1	LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
615988	2	LUCIVANIA BARBOSA MARINHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
838590	1	LUDIMYLLA CARLA MOURA LINHARES	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
419270	3	LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
363422	2	LUIS CARLOS GONCALVES BARBOSA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
527923	1	LUIS LIMA DE MIRANDA	HORIZONTAL	H	I	26022016	1032016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
654969	1	LUIZ ABREU MARTINS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
922113	1	LUIZ ANTONIO PAULINO TRANQUEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
399301	1	LUIZ COSTA JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
504443	2	LUIZ DE SOUSA ALVES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1020382	4	LUIZ FERREIRA DE SOUZA FILHO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
896424	1	LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
735957	2	LUIZ MARTINS DA SILVA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
300291	5	LUSO AURELIO COSTA CASTRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
755040	1	LUZIMAR GOMES DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
462862	1	LUZIVAN GOMES DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1052829	1	LWDIANO CARDOSO BARBOSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1091840	2	LYDIANNE RODRIGUES VINHAL GUIMARAES	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1060015	1	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
742470	2	MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
595461	1	MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
503300	1	MANOEL DE NAZARE DE MORAES GONCALVES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
941156	1	MANOEL MESSIAS SOARES FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
293705	1	MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
807567	2	MARA DENISE DE ARAUJO SEIXAS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
1056921	2	MARCELA SANTOS DOS REIS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
201800	3	MARCELO ABDALA DE SOUZA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
336066	5	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
33940	2	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1081470	1	MARCELO FIRMINO DE SOUSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1022806	1	MARCELO SILVA COSTA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
799194	2	MARCELO VIEIRA COIMBRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
602842	1	MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
466818	1	MARCIA ARAUJO LELIS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
346333	1	MARCIEL URBANO DE ANDRADE	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
531392	5	MARCILEINE RODRIGUES DA SILVA ALVES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1061356	2	MARCILENE DA SILVA REIS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
940462	3	MARCILENE LUCENA DOS SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
87042	1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
633668	1	MARCIO NASSER PEREIRA PACHECO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
50778	1	MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
952269	1	MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
690147	1	MARCOS ANDRE ZANATTA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1000845	3	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
748605	1	MARCOS ANTONIO ROSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
759251	1	MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
963826	1	MARCOS AURELIO COELHO PIMENTEL LOPES	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
763643	2	MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
814924	1	MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
625027	1	MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
80217	1	MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
470512	4	MARCOS QUIRINO RODRIGUES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
98817	1	MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
890495	2	MARCUS VINICIUS MAGALHAES DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
947869	1	MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
1008072	2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
633802	2	MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
842877	1	MARIA CLELIA VERAS CESAR SILVA	HORIZONTAL	H	I	26022016	1032016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
588171	2	MARIA D AJUDA VASCONCELOS MACIEL	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
357434	1	MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA SOUZA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
542316	4	MARIA DE FATIMA SOARES BRAGA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
393580	2	MARIA DE JESUS NOGUEIRA ANDRADE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
458688	2	MARIA DE JESUS SANTOS BARROS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
162817	3	MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
588377	5	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
99251	1	MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
658975	4	MARIA IVA RIBEIRO MOURA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
921947	2	MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
974708	3	MARIA LEIDE BRITO CHAVES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
326978	1	MARIA LIA MOTA SOUZA LEO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
955088	6	MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
504054	3	MARIA MARLY DA SILVA SOUSA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA

1061828	1	MARIA OTILIA SOARES DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
925333	3	MARIA SELMA NOLETO BOGEA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1037722	1	MARIENE VAZ	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
530995	1	MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
612290	4	MARILENE BORGES ARAUJO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
472478	4	MARILIA COSTA SOARES AZEVEDO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
404552	5	MARINEIDE BORGES AGUIAR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
860120	1	MARINON MARCELINO PINTO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
872262	2	MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
634170	2	MARLY GOMES SOARES DUARTE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
745010	1	MATEUS COIMBRA AZEVEDO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
616245	1	MATILDE LOPES DE SOUSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
309063	1	MAURA DOS SANTOS TELES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
822430	1	MAURICIA SIMAS QUEIROZ	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
871063	1	MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
392331	2	MAURICIO RAMOS GONCALVES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
988756	3	MAURO DA SILVA BATISTA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
629574	2	MAURO MARCELINO PINTO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
971940	1	MAXMILENO SANTOS SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1046845	1	MAYSA ALVES DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
873631	1	MEIRILENE DA SILVA PRADO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
546449	2	MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
92529	1	MICHEL PENHA DAVID	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
957670	1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
941200	2	MIGUEL CARNEIRO CORREIA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
39680	1	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	HORIZONTAL	B	C	1072016	1072016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1076361	1	MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
629604	1	MILSIMAR MARTINS FERREIRA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
114276	2	MIRELA DE SOUSA PIMENTEL	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
1069098	1	MIRENE GOMES PEREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
367671	3	MIRIAN QUINTANILHA	HORIZONTAL	G	H	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
873977	2	MOISES BARROS NASCIMENTO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1081225	1	MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
338725	1	MUSTAFA PEREIRA COSTA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
828856	2	NAIDES CESAR SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
926167	5	NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
301180	1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
503610	3	NELDIONE TADEU PROSPERO GUILHERME	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
1049208	1	NELIO CARNEIRO SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
919047	1	NEREU FONTES DA LUZ	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
983795	1	NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
582442	1	NEURIVALDO CARVALHO DOS ANJOS	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
543760	2	NEURIVAN CARNEIRO LIMA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
804347	1	NEUSETE MARQUES DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1065998	1	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
722770	2	NEUZERITA FERREIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
601746	1	NILSON PEIXOTO DE SOUSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1053515	1	NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
685875	1	NILVAN PEREIRA DE SOUZA	HORIZONTAL	F	G	1012015	1012015	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
446923	3	NILZA FERREIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
317916	2	NONATO ALVES DOS SANTOS	HORIZONTAL	E	F	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
606689	5	NORA CLAUDIA ALVES PEREIRA MENDONSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
637145	2	NUBIA LAFAETH LEMOS DE ALMEIDA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
56045	1	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA	HORIZONTAL	C	D	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
788779	1	ODAIR JOSE ABREU RIBEIRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
274103	3	ODILMAR COSTA SANTOS	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
454245	2	ODVAN GONCALVES DE MORAES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
508734	1	OLIVIO ALVES VIANA FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
205026	2	OSIAS BARBOSA DE ALENCAR	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
760484	1	OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
667642	2	OSMAR BARBOSA JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1094521	1	OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
480578	1	OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
372149	1	OSVALDO MOURAO LIMA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
165752	1	OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	J	L	26032016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
695315	2	OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
371390	1	PATRICIA DE BRITO COSTA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1021427	3	PATRICIA MONTEIRO MACHADO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
82020	1	PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
817925	1	PATRICK GONTIJO OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
945873	1	PAULO COSTA GOMES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
895663	3	PAULO DA SILVA MONTEIRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
87844	1	PAULO DE JESUS ALVES	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
248955	2	PAULO ESAQUIEL ROCHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
530429	3	PAULO FREDERICO MULLER	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO

731472	1	PAULO HERNANDES BRITO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
1091220	1	PAULO ROGERIO ALVES DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
443004	2	PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
702605	1	PEDRO BARBOSA FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
666625	1	PEDRO PAULO DE ARAUJO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
1027972	1	PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
876577	1	PERISSON DA FONSECA LIMA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
868180	6	PERSON COELHO LEMES	HORIZONTAL	C	D	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
724170	1	PETRAS CAVALCANTE BARROCA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
872407	1	PETRONIO DA MOTA CARVALHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
1070975	1	PRISCILLA DUARTE BITTAR	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
304107	1	PUBLICO GUIMARAES JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
325718	1	RAFAEL LUIZ SILVA	HORIZONTAL	E	F	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1044265	1	RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
507249	1	RAILTON COSTA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
808043	4	RAILTON LUZ NOLETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
894610	1	RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
936161	1	RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
594031	1	RAIMUNDA BARROSO DE SOUSA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
864540	2	RAIMUNDA MARIA DE SOUZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
445918	2	RAIMUNDA VANIA BARROS FERNANDES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
710092	3	RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
858022	1	RAIMUNDO CARVALHO DIAS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
995530	2	RAIMUNDO FALCAO COELHO NETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
839052	1	RAIMUNDO FREDERICO ALVES PIMENTEL	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
370438	1	RAIMUNDO LINO DE ARAUJO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
970867	1	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
497300	3	RAIMUNDO NETO SARAIVA BORGES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
357835	1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
552619	2	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
841733	1	RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
967522	3	RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
306505	4	RAIMUNDO VIEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
336364	4	RAINEL BARBOSA NETO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
780112	1	RAMAI REZENDE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
467320	2	RAMSES REZENDE	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
749919	1	RANOVALDO SANTANA DA CUNHA	HORIZONTAL	B	C	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
970429	2	RAYANE MARA GOMES PEREIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
665748	1	REIJANIO DE ASSIS ROCHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
780136	1	REINALDO RAMOS DE MELO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
655482	1	RELDER BARBOSA LOBO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
367804	1	RENATO CESAR BATISTA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
889122	1	RENATO MENDES ARANTES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
617511	1	RENATO OLIVEIRA SOARES MACHADO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
109530	1	RENE MENDES FERNANDES	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
867102	2	RICARDO DA CUNHA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
822039	2	RICARDO LACERDA MILHOMEM	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
970454	1	RICARDO ROCHA GOMES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
1090941	1	RICARDO SANTOS FERREIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
95592	1	RICELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1072838	1	ROBERTA LOPES ALENCAR	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
633978	1	ROBERTO VILNEI POSSELT JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
892364	3	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
348780	2	ROBSON BORGES MARTINS	HORIZONTAL	E	F	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
957450	1	ROBSON SILVA MOURA	HORIZONTAL	E	F	1012014	1012014	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
957450	1	ROBSON SILVA MOURA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
688827	2	RODOLFO FELIX AYRES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
796612	1	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
813737	1	RODRIGO DE PAULA PROENCA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
822120	1	RODRIGO MARTINS DE CARVALHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
924262	2	RODRIGO NASSAR DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
417868	1	ROGER VAN PINHEIRO NOLASCO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
389939	2	ROGERIO CARLOS TONON	HORIZONTAL	C	D	1052016	1052016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1035231	1	ROGERIO DE ALMEIDA SOUZA	HORIZONTAL	E	F	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
531290	1	ROGERIO DE QUEIROZ GOMES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
752657	1	ROGERIO FERREIRA BRAGA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
877533	1	RONALDO FERREIRA MIRANDA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
950005	1	RONDINELY DE SOUSA PIMENTA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
1009141	1	RONES DE OLIVEIRA LINO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
581541	2	ROSA LUCIA FERREIRA JORGE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
738661	1	ROSALINA FRANCISCO RAMALHO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
367531	5	ROSANA DE MELO AGUIAR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
525215	1	ROSANGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARÃES	HORIZONTAL	F	G	21072016	1082016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
854211	1	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA AZEVEDO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
646274	1	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

688554	2	ROSIANE CRAVEIRO LOPES	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1074997	2	ROSICLEIA GONCALVES DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1018531	2	ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1018787	1	ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE NECROTOMIA
839714	1	ROSILENE BRUNO DE SOUSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
248621	1	ROSIMAR RODRIGUES GOMES (Aposent. Em 11.02.2016)	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
601904	2	ROSIMERES PEREIRA DA COSTA	HORIZONTAL	J	L	26032016	1042016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
957474	1	ROSIVALDO BORGES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
743954	2	RUBEM CARLOS NUNES PARENTE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
794159	1	RUBENI JOSE DOS SANTOS SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
877569	1	RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
767569	1	RUBENS JULIATE DE CANTUARIA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
731022	2	RUBISMAR JOSE DOS SANTOS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
605223	2	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
950054	1	SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
891141	1	SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
598991	3	SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
950066	2	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE NECROTOMIA
1046624	1	SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
896151	1	SANDRA DE SOUZA SOARES MARTINS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
788615	3	SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
546668	2	SANDRA SOUSA MENDES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE NECROTOMIA
699953	4	SANDRO BATISTA AGUIAR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1063537	1	SANTHIAO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
677477	1	SANTO MONIS DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
1090313	3	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
165510	1	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
282379	1	SEBASTIAO DE OLIVEIRA NEGRE	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
1039474	1	SEBASTIAO GOMES PEREIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
379417	2	SEBASTIAO PEREIRA DE BRITO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	MOTORISTA POLICIAL
1055496	3	SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
889146	3	SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
729090	5	SERGIO RIBEIRO MACIEL	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE NECROTOMIA
1057537	1	SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	HORIZONTAL	B	C	26092012	1102012	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
1057537	1	SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	HORIZONTAL	C	D	26092014	1102014	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
1057537	1	SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	HORIZONTAL	D	E	26092016	1102016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
411428	4	SHIRLEY ROSA SENDESKI	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE NECROTOMIA
1014455	1	SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
822581	2	SIDNEY PINTO RIBEIRO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
495326	2	SILDEMAR SOARES SANTOS	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
923725	1	SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
957220	1	SILVANA FERREIRA DIAS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
702587	4	SILVANO DE PAIVA GUIMARAES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
1046160	2	SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
892431	2	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MASCAREN	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
242837	2	SINVAL MIGUEL DE ARAUJO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
654349	1	SIRLENE APARECIDA GONTIJO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE NECROTOMIA
1082990	1	SONARA PEREIRA BARBOSA	HORIZONTAL	C	D	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
967030	1	SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
542742	2	SONIA REGINA GUIMARAES AGUIAR MARINHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE NECROTOMIA
707032	2	SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
915972	1	SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
903520	2	SUELI PEREIRA DE SOUZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
984581	1	SUELY GALVAO AMARAL	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1020692	2	SUZI FRANCISCA DA SILVA	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
464512	1	TERCILIO DA CUNHA FILHO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
862116	1	TERCIO COSTA TURIBIO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO
304624	1	TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATTO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA
490195	5	TEREZINHA MARTINS DE ARAUJO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
167177	1	TEREZINHA VAZ COSTA BEZERRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
1061615	1	THIAGO ANDREY TENORIO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
643674	1	THIAGO DE ALMEIDA FELLER	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
89099	2	TIAGO ALVES RITTER	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
815746	1	TITO RODRIGUES LUSTOSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
66804	1	TULIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PAPILOSCOPISTA
112401	1	TULIO PEREIRA MOTTA	HORIZONTAL	B	C	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
174601	1	UADI MAIA	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AVALIAÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA

1063359	1	UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
904949	1	UELITON GUALBERTO PEREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
923786	1	VALDELENE DE SOUZA E SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
706271	3	VALDIMARIA RODRIGUES AIRES	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
1052594	1	VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
778865	1	VALGINE GOMES DE MELO	HORIZONTAL	H	I	26022016	1032016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
987363	1	VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
678548	3	VALMIR BARBOSA DE ANDRADE	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
612630	1	VALMIR BRITO SOARES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
852597	3	VALTENIR DE FREITAS CARVALHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
818425	1	VALTER BARBOSA LINO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
615630	2	VANDA PEREIRA COUTINHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
685747	1	VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	HORIZONTAL	J	L	26032016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
985238	1	VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
865026	1	VANIA ALVES PINTO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
668099	1	VANIA ARRAIS MARTINS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
866134	1	VANIA MARIA GONCALVES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
621666	2	VANUSA LAVRATI ZANON	HORIZONTAL	J	L	26032016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
967091	4	VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
632263	2	VERA LEICE FONSECA SOARES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
839544	1	VERIMAR PIRES BRANDAO	HORIZONTAL	E	F	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
875597	1	VICENTE AIRES FERREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
91458	2	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
781256	2	VILMA NEVES BAHIA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
917932	1	VILMAR DIAS DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
447459	5	VILMAR DIAS MACIEL	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
834145	1	VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
665578	2	VLAUDMIR DIAS BARBARA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
578256	3	VONICLECE CORREA DA SILVA COELHO	HORIZONTAL	G	H	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
72385	2	WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
693770	1	WALDERLY PEREIRA BENICIO	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
713305	4	WALDIOLENY CHAVES PEREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
852913	1	WALDSON BEZERRA DE SOUSA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
1047701	1	WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
234865	2	WALTER LUDOVINO DE SANTANA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
978015	2	WANDER ARRUDA VIEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
591261	1	WANDERLAN RUFINO DE FRANCA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
780343	1	WANDERSON ARRAIS DA SILVA	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
890069	3	WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
975075	1	WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
811406	4	WEIDSON MENDES DE FARIA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
808456	1	WELB DOS SANTOS ANDRADE	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
674830	1	WELHIGHTON CAMPOS NUNES	HORIZONTAL	B	C	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
613270	1	WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
672340	3	WENDEL ANTONIO GOMIDES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
957267	1	WENDELL PINHEIRO GOMES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
1208381	1	WENDER FABIO BEZERRA MONTELO	HORIZONTAL	B	C	1062016	1062016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1066870	1	WENDER MIRANDA DAMASCENO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
1050796	2	WESCLEY PHABIO ALVES BUENO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
892546	1	WESLEY GONCALVES PEREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
1017055	1	WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
910184	1	WHANY LEONARDO GOMIDE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
432079	1	WILAMAR SILVA GOMES	HORIZONTAL	J	L	29042016	1052016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
951101	5	WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
939496	1	WILLIAM JESSIMON DE SOUZA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
133313	1	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
399179	5	WILMA DE SOUSA QUEIROZ	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
841435	1	WILMA RIBEIRO DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
927809	1	WILMONEY DE PAULA FERREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
440910	1	WILSON PEREIRA FONSECA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	MOTORISTA POLICIAL
640879	3	WILTON XIMENES DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE POLÍCIA
956688	2	WYLDERSON RESENDE CARNEIRO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
674154	1	ZAQUEU AIRES PINTO	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	AGENTE PENITENCIÁRIO
599259	2	ZESINHO ALVES DAS NEVES	HORIZONTAL	J	L	26032016	1042016	AValiação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
720309	1	ZILDA GOMES DE SOUSA SANTANA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA
710833	3	ZILMAN AIRES MOURA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	AGENTE DE NECROTOMIA
412883	1	ZOROASTRO PEREIRA LIMA JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PAPILOSCOPISTA

SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADAPEC

PORTARIA/SETAS Nº 88, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIMAR SANTANA MENDES nº funcional 11502258, Assessor Especial IV - AE-04, CPF 657.630.333-53, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 056/2016, Processo nº 2016 41000 000228, firmado com a empresa, COMERCIAL JJ TORRE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.329.101/0001-07.

Art. 2º Designar a servidora FRANCISCA FERREIRA DA SILVA ABREU nº funcional 1242431-2, Assessor Especial IV - AE-04, CPF 977.476.881-72 como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular LUCIMAR SANTANA MENDES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 07 de Junho de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

ANEXO III AO DECRETO N 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 110/2017

O ordenador de despesas, Humberto Viana Camelo, assim designado nos termos do Ato Nº 17-NM, de 01/01/2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 20173443 001255.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Aldo Soares Santana	CPF: 018.161.645-93
Endereço: Rua 05, nº 1.115	Bairro: Setor Jardim Bela Vista I
Cidade: Pedro Afonso	CEP: 77.710-000
Telefone particular: (63) 98421-8793	Telefone de trabalho: (063) 3466-2131
Cargo/Função: Delegado Regional de Serviços	Mat.: 11456698-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
20122114840800000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
TOTAL			R\$ 3.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Fernando Schulz, Técnico Agropecuário, Matrícula nº 1285955-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 12 de maio de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente da ADAPEC/TO

ANEXO III AO DECRETO N 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 134/2017

O ordenador de despesas, Humberto Viana Camelo, assim designado nos termos do Ato Nº 17-NM, de 01/01/2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017 3443 001422.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Carlos César Barbosa Lima	498.044.991-34
Endereço: 1103 Sul, Alameda 28, QI 22, Lote 05	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP: 77019-050
Telefone particular: (63) 98406-5591	Telefone de trabalho: (063) 3218-2129
Cargo/Função: Diretor de Defesa, Inspeç e Sanid Vegetal	Mat.: 611120-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20609114840470000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
20609114840470000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Alex Sandro Arruda Farias, Gerente de Avaliação, Matrícula nº 813099-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente da ADAPEC/TO

PORTARIA Nº 137, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2014/2015 do servidor JACINTO FERREIRA DE SOUSA, FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA, CPF nº 966362201-63, nº funcional 11225700-1, no período de 01/06/2017 a 15/06/2017, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 19/06/2017 a 03/07/2017, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 138, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, da servidora ROZANA GOMES COELHO LARA, CPF nº 372220311-20, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nº funcional 468141-3, no período de 20/06/2017 a 04/07/2017, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 16/10/2017 a 30/10/2017, 15(quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 139, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2016/2017 da servidora ALDENI BRITES DE SOUZA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 490478501-06, nº funcional 603652-3, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 13/2017 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2017 34430 000669 firmado com o Senhora Laudelice Gomes de Lima, CPF nº 275.783.801-68.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 28 de abril de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de junho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 141, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO matrícula funcional nº 11501472-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 17/2017 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2017 34430 000757 firmado com o Senhor Moisés Pereira, CPF nº 263.382.201-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de junho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2017

Encaminhamos os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pelas UNIDADES LOCAIS, em substituição aos Chefes em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	ERIC ONISHI	KELLY ALINNY ARAÚJO MARTINS TIMBÓ
Nº Funcional	340057-2	1140531-4
Unidade/Período	Unidade Local de Colméia	26/06/2017 a 10/07/2017 - 15 dias
CPF Nº	269822208-50	015195401-16
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	JURANDIR GONÇALVES DE SOUSA	ODEMIR REIS DE MIRANDA
Nº Funcional	720243-4	925862-3
Unidade/Período	Unidade Local de Itaporã	10/07/2017 a 08/08/2017 - 30 dias
CPF Nº	598443881-04	818443951-20

Palmas, 06 de junho de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 12/2015.
PROCESSO: Nº 2015.3443.001439
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: DEIBSON MOREIRA DE ARAÚJO.
OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua 21 de Abril, nº 492 na cidade de Combinado-TO.
VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 3453 20 122 1148 4080
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/07/2017 até 30/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
DEIBSON MOREIRA DE ARAUJO.
Proprietário do imóvel urbano.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

PORTARIA/ATR Nº 047, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro do ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Contrato	Empresa Contratada	Objeto
Rosiron Neres de Lacerda Matrícula: 11511885-1	Oziel Evangelista Borges Matrícula: 939393-2	2016/38990/ 001059	07 e 12/2017	MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP e MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CIA LTDA-ME	Aquisição de café torrado e moído e açúcar cristalizado para atender esta Agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria retroage à data de assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 210/2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para proceder a emissão e análise de Parecer Jurídico do Setor de Apoio Jurídico.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e sendo o Servidor funcionário público efetivo, já tendo atuado na Corregedoria deste Órgão e integrado comissão de sindicâncias e de processos administrativo disciplinar, bem como atuado como Assessor do CETRAN/TO;

CONSIDERANDO que o servidor é Bacharel em direito e possui conhecimento na área jurídica e da área de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor VOLNEY DE SOUZA AMARAL, Mat.11237406-1, para proceder a análise e emissão dos Pareceres Jurídicos do Setor de Apoio Jurídico do DETRAN/TO.

Art. 2º Dê ciência, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de Junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - CEL. PM
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPAS/Nº 807/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

Considerando que, foi lançado por duas vezes no Sistema de Compras via Internet e as empresas que fizeram cotação Via Sistema, apresentaram carta de desistência, conforme constam nas fls. 37 e 51 dos autos; conforme o Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001 art. 4º e Portaria SEPLAN nº 051, de 29 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de mão-de-obra e material, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no valor de R\$ 7.988,91 (Sete mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). Em favor da EMPRESA ALFREDO FONTINELE DE SOUZA-ME, CNPJ: 37.321.411/0001-99.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de Junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPAS/Nº 808/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

INEXIR a realização de licitação nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa: N.T. C - TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.614.200/0001-98, no valor estimado de R\$ 79.650,90 (Setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos). Conforme solicitação contida no processo: 2017/32470/000225, referente à despesa com inscrição de servidores em curso de formação para o setor de atendimento desta autarquia. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 3247.06.128.1100.4210, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte 0240.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - CEL. PM
Presidente do DETRAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Republicar por Incorreção

PROCESSO: 2015 3247 000095

CONTRATO: 12/2015

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Tec Center Comercial Eireli EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos de ar-condicionado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato
VALOR TOTAL: R\$ 92.850,00 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2014 do Pregão Presencial nº 017/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Franciélio Melo de Araújo - Representante da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Republicar por Incorreção

PROCESSO: 2015 3247 000095

CONTRATO: 14/2015

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Araújo e Resplande Ltda-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos de ar-condicionado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato
VALOR TOTAL: R\$ 97.337,25 (noventa e sete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2014 do Pregão Presencial nº 017/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Eudário Alves Araújo - Representante da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Republicar por Incorreção

PROCESSO: 2015 3247 000095
 CONTRATO: 13/2015
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO
 CONTRATADA: Paes e Mendonça Locadora e Climatização Ltda - ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos de ar-condicionado.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato.
 VALOR TOTAL: R\$ 123.511,20 (cento e vinte e três mil quinhentos e onze reais e vinte centavos)
 MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2014 do Pregão Presencial nº 017/2014.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2017.
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. Adriano Luiz de Mendonça.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017 32470 000193
 CONTRATO: 15/2017
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN - TO)
 CONTRATADA: EMPRESA P&P TURISMO LTDA-ME
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de reserva e emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, visando prestações futuras, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins (DETRAN/TO), conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 043/2016.
 VALOR DO CONTRATO: 100.000,00 (cem mil reais).
 VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2017
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1100.4192, Natureza da Despesa 33.90.33 FONTE: 0240666
 SIGNATÁRIOS: DETRAN - TO - Eudilon Donizete Pereira - Presidente e a Empresa P&P Turismo LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 3247 000317
 CONTRATO: 15/2015
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
 CONTRATADA: SIM TELECOM LTDA - EPP.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de VPN IP/MPLS Private Newok Internet Protocol Multiprotocol Label Switching para criação de rede de comunicação multimídia, formada por enlaces digitais dedicado, que integre as unidades de atendimento do DETRAN, CIRETRANS e Posto de Atendimento.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo.
 VALOR TOTAL DO ADITIVO: 259.648,92 (Duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
 MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 389/2015
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1135.4263, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de junho de 2017.
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Seulismar Caetano Ferreira - Representante da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 3247 000113
 CONTRATO: 09/2015
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
 CONTRATADA: Data Supri Comercio e Serviços Reprográficos Ltda.
 OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento integral de peças, clichês e suprimentos necessários à execução dos serviços nas chancelas.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência
 VALOR TOTAL: R\$ 126.480,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais).
 MODALIDADE: Inexigibilidade - Portaria nº 184/2015
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07 de julho de 2017 e, como termo final, o dia 06 de julho de 2018.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2017.
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e as Sras. Patrícia Almeida Bonfim e Andréia Almeida Bonfim ambas - Representante da Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000028/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/07/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QDQ2876/PA	05023528000108	AGETO	RE00268207	14/04/2017	14:12	6831-1
QK13931/TO	03052564000328	AGETO	RE00268208	14/04/2017	15:00	6831-1
OYC8928/TO	03052564000328	AGETO	RE00268211	14/04/2017	21:12	6831-1
DBM2358/MG	25650383000689	AGETO	RE00253202	14/04/2017	07:21	6823-1
CLH0412/MT	93183046172	AGETO	RE00253203	14/04/2017	10:25	6823-1
NUC1564/MT	24635370000163	AGETO	RE00253204	14/04/2017	12:17	6823-1
MEW1603/SC	20114910000102	AGETO	RE00253205	14/04/2017	12:53	6823-1
EZU0722/MG	25650383000689	AGETO	RE00253206	14/04/2017	13:48	6823-1
EZU0742/MG	25650383000689	AGETO	RE00253207	14/04/2017	14:11	6823-1
EZU0734/MG	25650383000689	AGETO	RE00253208	14/04/2017	14:50	6840-2
EZU0711/MG	25650383000689	AGETO	RE00253209	14/04/2017	16:22	6823-1
CZC4509/MG	54397529604	AGETO	RE00253210	14/04/2017	17:16	6823-1
EZU0725/MG	25650383000689	AGETO	RE00253211	14/04/2017	17:33	6823-1
EZU0723/MG	25650383000689	AGETO	RE00253212	14/04/2017	17:40	6823-1
OQX0333/SP	02217732000163	AGETO	RE00253213	14/04/2017	18:20	6823-1
EJZ9797/SP	05737997000180	AGETO	RE00253214	14/04/2017	23:22	6823-1
EJZ9797/SP	05737997000180	AGETO	RE00253218	14/04/2017	23:22	6971-0
EJZ9797/SP	05737997000180	AGETO	RE00253216	14/04/2017	23:22	5835-0
EJZ9797/SP	05737997000180	AGETO	RE00253217	14/04/2017	23:22	5746-3
NWP8320/GO	03069591000222	AGETO	RE00240606	14/04/2017	15:07	6912-0
QKB4163/TO	17403043000110	AGETO	RE00240608	14/04/2017	20:30	6823-1
OTR0550/PA	11269085000124	AGETO	RE00267811	14/04/2017	13:52	6831-1
MRX5608/ES	83595830725	AGETO	RE00267764	14/04/2017	08:00	6823-1
BYG1840/SP	31909299715	AGETO	RE00267765	15/04/2017	17:08	6963-0
BYG1840/SP	31909299715	AGETO	RE00267766	15/04/2017	17:08	6750-0
CVN9025/MG	27822923668	AGETO	RE00268009	15/04/2017	18:45	6750-0
MXB3699/TO	03052564000166	AGETO	RE00268066	15/04/2017	07:50	6831-1
OZK6844/BA	35155434572	AGETO	RE00240609	15/04/2017	10:56	6963-0
OBD0650/MT	12502785000180	AGETO	RE00253219	15/04/2017	04:35	5746-3
OBD0650/MT	12502785000180	AGETO	RE00253220	15/04/2017	04:35	6971-0
OBD0650/MT	12502785000180	AGETO	RE00253221	15/04/2017	04:35	6980-0
DTU5133/PA	21651403000170	AGETO	RE00253222	15/04/2017	08:43	6823-1
HOA0983/MG	25650383000689	AGETO	RE00253223	15/04/2017	12:56	6823-1
KEM9522/CE	23597356320	AGETO	RE00253225	15/04/2017	13:05	6823-1
BAM7295/PR	00124733000138	AGETO	RE00253226	15/04/2017	14:14	6823-1
OMP9152/TO	99353180104	DETRAN	TO01056523	21/04/2017	11:40	5185-1
OMJ6696/TO	01609722132	DETRAN	TO01056522	21/04/2017	10:17	5185-1
OWN9990/TO	03779563177	DETRAN	TO01056521	21/04/2017	18:28	5185-1
MXC1895/TO	87935252149	DETRAN	TO01056520	21/04/2017	18:28	5185-1
GPD9610/MG	91992591687	AGETO	RE00233859	19/04/2017	13:50	6963-0
DDO3649/GO	89240170120	AGETO	RE00233871	26/04/2017	17:50	6831-1
ECM6860/SP	22695935000172	AGETO	RE00233864	25/04/2017	17:09	6823-1
FKZ8158/TO	04781528686	DETRAN	TO01056519	21/04/2017	18:53	5185-1
PSN5804/MA	35196765000123	AGETO	RE00253227	15/04/2017	17:45	6823-1
PWX3705/MG	07412449000106	AGETO	RE00268114	16/04/2017	12:50	6831-1
BLK3596/SP	17629081820	AGETO	RE00233863	25/04/2017	12:40	6750-0
GNF2390/MG	72569441600	AGETO	RE00268115	16/04/2017	12:40	5835-0
MWR1902/TO	00145614174	AGETO	RE00233869	26/04/2017	16:10	6980-0
MWR1902/TO	00145614174	AGETO	RE00233868	26/04/2017	16:05	6750-0
ONK6843/GO	09251552000147	AGETO	RE00233861	24/04/2017	15:47	6823-1
JWT3288/MT	70486880187	AGETO	RE00233872	28/04/2017	12:27	6831-1
GNF2390/MG	72569441600	AGETO	RE00268116	16/04/2017	12:40	6980-0
NEY8635/TO	02149299305	DETRAN	TO01056329	10/04/2017	16:31	5568-0
OTU6026/PA	12420164000742	AGETO	RE00233862	24/04/2017	19:45	6831-1
HMV4527/MG	10680229000259	AGETO	RE00233860	24/04/2017	10:37	6831-1
IUL8022/RS	89073803000180	AGETO	RE00240642	28/04/2017	06:31	6823-1
NKZ8899/GO	22225276862	AGETO	RE00240641	27/04/2017	14:32	6963-0
MLU8183/SC	04972349000146	AGETO	RE00268117	16/04/2017	13:30	6831-1
IRI1028/RS	01394646000163	AGETO	RE00240640	27/04/2017	08:14	6831-1
HPA3150/MA	30136385087	AGETO	RE00240638	26/04/2017	20:00	6750-0

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho, por tempo indeterminado, os servidores abaixo indicados:

I - Presidente: Arsênio Gomes Bucar Sobrinho, Assessor Jurídico, CPF 191.477.401-91, Número Funcional 258390-1;

II - Suplente do Presidente: Norbécio das Chagas Alves, Operador de Microcomputador, CPF 663.313.401-06, Número Funcional 799443-2;

III - Membro: Maria Claudenice Ferreira, Assistente Administrativo, CPF 548.852.301-44, Número Funcional 664290-2;

IV - Suplente: Izabel Jose Dionisio Alves, Administrador, CPF 873.696.131-00, Número Funcional 988537-1;

V - Membro: Dilma Ferreira de Araújo, Assistente Administrativo, CPF 617.656.861-72, Número Funcional 7440004-2;

VI - Suplente: Sileide Cardoso de Moraes, CPF 345.037.813-91, Assistente Administrativo, Numero Funcional 433837-1.

Art. 3º Incumbe à Comissão de Revisão:

I - receber, analisar e Julgar os recursos interposto em face dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho;

II - atribuir os impulsos oficiais ao processo de exoneração decorrente da reprovação de servidor público no estágio probatório;

III - quando for o caso, promover a devida alteração do resultado da Avaliação Especial de Desempenho e encaminhar à unidade setorial de Recursos Humanos solicitação de alteração da nota inicialmente atribuída ao servidor público, tanto em relação a cada etapa, quanto em relação ao resultado final;

IV - assegurar ao servidor público o direito ao contraditório acerca dos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho sob sua responsabilidade;

V - manter o titular do órgão ou entidade informado acerca dos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho sob sua responsabilidade;

VI - encaminhar o resultado final do processo de exoneração para homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade;

VII - repassar à Secretaria da Administração, após homologação pelo titular do órgão, o processo de exoneração por reprovação no estágio probatório para fins de edição e publicação do respectivo ato;

VIII - atuar de maneira imparcial nas decisões sobre recursos interpostos por servidor público;

IX - fornecer, mediante solicitação por escrito, todos os documentos referentes aos recursos e processos de exoneração por reprovação no estágio probatório.

Art. 4º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 459/AP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 005197-44.2015.4.01.4300, de 24 de outubro de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, A JOSÉ AUGUSTO LOPES SOBRINHO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017/24830/002119
INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO LOPES SOBRINHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 82929-3
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 05/05/2013
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 470/AP, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0003937-92.2016.4.01.4300, de 15 de dezembro de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, A FRANCISCA MOURA GUIMARÃES MORAIS, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017/24830/002118
INTERESSADA: FRANCISCA MOURA GUIMARÃES MORAIS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 67830-9
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente B
NÍVEL: IV
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 21/12/2012
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO: 2016/24830/003897
INTERESSADO: EDGAR PASSOS DOS REIS
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4161/2017/ASJUR

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 558/2017, de 31 de março de 2017, acolhido pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 861/2017, resolve:

I - INDEFERIR o pedido do interessado, uma vez que não encontra guarida no ordenamento jurídico nacional.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias de maio de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

PROCESSO Nº: 2017/24830/000281
 INTERESSADO: HERACLIDES PEREIRA FILHO
 ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

DESPACHO Nº 5211/2017

Acolho o PARECER ASJUR Nº 79/2017, para INDEFERIR o pedido de benefício de isenção de imposto de renda ao ex-segurado o Sr. HERACLIDES PEREIRA FILHO, tendo em vista que a doença que o mesmo alega, não se enquadra dentro do rol previsto na Lei Federal 7.713/88 e determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Previdência Social.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de maio de 2017.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PROCESSO Nº: 2014/24830/001272
 INTERESSADA: MARIA DOS ANJOS ALVES DOS SANTOS FERREIRA
 ASSUNTO: Fragmentação de Certidão de Tempo de Contribuição

DESPACHO Nº 5334/2017/ASJUR/IGEPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 0911/2017, acolhido pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1357/2017, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de fragmentação de Certidão de Tempo de Contribuição, em virtude da perda do objeto vez que a servidora encontra-se aposentada no cargo de Professor da Educação Básica desde a edição da Portaria nº 821/AP, de 11.11.2014.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2017

CONVÊNIO Nº: 014/2017
 PROCESSO Nº: 2017/24830/01850
 CONVÊNIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
 CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASTEC.
 OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação VIABILIZE, referente a contribuições mensais de seus associados, e demais serviços oferecidos pela Associação, aos associados da ASTEC que estão vinculados ao IGEPREV
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017
 SIGNATÁRIOS: Jacques Silva de Sousa - IGEPREV/TOCANTINS
 Kelle Ramos Rézio - ASTEC/TOCANTINS

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 138/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 345 - DSG, de 23 de março de 2017, com base na Lei. 8.666/93;

Trata-se de 02 (duas) renovações de assinaturas anuais do Jornal do Tocantins, junto à empresa J.CAMARA & IRMÃOS S/A, processo instruído para atender as necessidades do Gabinete da Reitoria e Assessoria da Comunicação, por um período de 12 (doze) meses. A contratação do veículo de comunicação impresso, contempla também a assinatura impressa + on line + flip digital. Ressaltamos que o jornal é o único no Estado que veicula todos os dias, com exceção das segundas-feiras, motivo pelo qual se justifica a contratação.

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 64/2017 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo interno nº 2017/20321/000605, externando a possibilidade de renovação das assinaturas do Jornal do Tocantins, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, para a renovação das assinaturas do Jornal do Tocantins em favor da pessoa jurídica J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2017/20321/000605.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
 Reitora em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

Solicitação contida no Processo nº 2016/20321/002638

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de Água Mineral (Repetição Item 04 PE 003/2017).

Data de Abertura: 27/06/2017, às 13h (horário de Brasília).

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 09 de junho de 2017.

Naur Vittorazzi Nogueira Pereira
 Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 807, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Almas/TO para abrigar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Diretoria de Administração, expondo a necessidade da locação e justificando que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados em virtude de suas instalações e localização, bem como encontra-se com o preço compatível com os praticados no mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 128/2017, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB/DPG nº 081/2017;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel localizado, na Avenida São Sebastião, nº 534, Centro, Almas/TO de propriedade da Senhora Cleusimar Gomes Bandeira, inscrita no CPF sob o nº 520.587.271-34, pelo período de 36 meses, no valor mensal de R\$ 1.234,88 (hum mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com o intuito de abrigar a Defensoria Pública naquela localidade, conforme Processo SEI nº 17.0.00001108-8.

Gabinete da Defensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de junho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO - ASSESGAB

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000001486-9

ASSUNTO: Renúncia à nomeação e pedido de final de fila.

INTERESSADA: Maria Clara de Moraes Porfírio

TEOR DA DECISÃO: [...] acato integralmente o requerimento e defiro a renúncia à classificação original da candidata Maria Clara de Moraes Porfírio, aprovada na 57ª (quinquagésima sétima) colocação no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Tocantins, publicado por meio do Edital nº 01/2012 - DPE/TO, de 24 de outubro de 2012, de modo a deslocá-lo para o último lugar da lista de classificados, observada a ordem decrescente de notas.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

SIGNATÁRIO DA DECISÃO: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

EXTRATO - ASSESGAB

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000001502-4

ASSUNTO: Renúncia à nomeação e pedido de final de fila.

INTERESSADA: LÍDIA MALTA PRATA LIMA

TEOR DA DECISÃO: [...] acato integralmente o requerimento e defiro a renúncia à classificação original da candidata Lídia Maria Prata Lima, aprovada na 75ª (septuagésima quinta) colocação no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Tocantins, publicado por meio do Edital nº 01/2012 - DPE/TO, de 24 de outubro de 2012, de modo a deslocá-lo para o último lugar da lista de classificados, observada a ordem decrescente de notas.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

SIGNATÁRIO DA DECISÃO: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 45/2017**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Analista Jurídico de Defensoria Pública, VITOR HUGO NUNES RODRIGUES, foi removido, da Defensoria Pública de Dianópolis - TO, por meio do Ato nº 344, publicado no DOE nº 4883, de 07 de junho de 2017;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Dianópolis - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista Jurídico de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente mediante discricionariedade da administração.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos doze dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 45/2017, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 45/2017, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 45/2017, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 802, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 23/06/2017 a 22/07/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCÃO QUEIROZ, matrícula nº 879324-7, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/07/2017 a 15/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 803, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2017 a 19/12/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, matrícula nº 886490-0, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 804, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Natividade-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 657/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 805, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRES GOMES NETA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/1, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar licitação, no dia 30 de junho de 2017, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, pelo Sistema de Registro de Preços, visando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, compreendendo as modalidades de Serviço LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN e LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, por meio de PABX Virtual ou PABX Convencional com fornecimento de central, e Linhas Analógicas não residenciais (NR), para ligações originadas ou recebidas pela CONTRATANTE, serviço de acesso à internet com conexão banda larga em tecnologia ADSL2+ com disponibilidade de 01 (um) número IP fixo e válido, com velocidades de 2 Mbps, 5 Mbps e 10 Mbps e serviço de discagem direta gratuita DDG-0800, bem como serviços complementares, em conformidade com as disposições do Termo de Referência - ANEXO I, para atender as unidades da DPE-TO, por um período de 12 meses. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 12 de junho de 2017.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 026/2017, Pregão Presencial de nº 015/2017, tendo como objetivo Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para atendimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Aragominas, destinado para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO. A empresa Curinga dos Pneus LTDA - CNPJ: 00.041.327/0020-70, no valor de R\$ 256.260,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta reais). Aragominas - TO, 08 de junho de 2017.

Eliete Alves de Melo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 001/2015

PROCESSO nº 072/2016-Espécie: 3º Termo Aditivo-Contrato nº 001/2016-Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: LUFER ENGENHARIA LTDA/ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.939.279/0001-99, com sede na Avenida Justiniano Monteiro, s/n, Centro, Lajeado - TO inscrita no CNPJ nº 86.939.279/0001-99, Objeto: contratação de empresa para Ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) na Cidade Baixa, Araguacema-TO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta - Preço e Pagamentos, aditando-se. Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores, em virtude da necessidade de construção de nova fossa séptica com sumidouro para atender o Posto de Saúde, a contratante em retribuição aos serviços prestados, pagará à contratada a importância de R\$ 4.332,21 (Quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2015. Data da assinatura: 01/06/2016 Representante da Contratante: CLEITONETT PEREIRA ROCHA. Representante da Contratada: LUFER ENGENHARIA LTDA/ME

CLEITONETT PEREIRA ROCHA
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, torna público aos interessados, a realização do Pregão Presencial Nº 020/2017. Processo nº 033/2017, abertura no dia 27 de Junho de 2017, às 09hs00min, horário local. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública, do Município de Carrasco Bonito, tipo Menor Preço por Item. Carrasco Bonito - TO, 09 de Junho de 2017.

Daniella Martins Rodrigues
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**

CONTRATO Nº 032/2017 - Oriundo da Ata de Registro de Preço Nº 014/2017 - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 017/2017 S.R.P., Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADO: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 25.022.201/0001-10. OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos, Conforme Proposta Nº 11740.122000/1140-01, Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R\$ 117.975,00 (Cento e Dezesete Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 09 de Junho de 2017.

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins e a Comissão Permanente de Licitação faz saber aos interessados que realizará as seguintes licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - Abertura dia 27 de junho de 2017, às 08h00min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMS/2017 - Abertura dia 27 de junho de 2017, às 10h00min, visando à contratação de empresa para o fornecimento de produtos de informática, equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/FMS/2017 - Abertura dia 27 de junho de 2017, às 13h30min, visando à aquisição de 01 (um) veículo zero Km, tipo passeio, capacidade para 05 (cinco) passageiros, destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/FMS/2017 - Abertura dia 27 de junho de 2017, às 15h00min, visando à aquisição de computadores e impressoras, destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

O edital poderá ser examinado e, em havendo interesse, obtido junto à Sala de Licitação, situada na Avenida 26 de julho, s/n, Centro, Chapada da Natividade/TO, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de pen-drive para cópia, informações: (63) 3393-1129 ou cplchapadadanatividade@gmail.com.

Chapada da Natividade - TO, 09 de Junho de 2017.

Aline Pires de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Fátima, Mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 Objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Laboratoriais. Tipo menor preço Mensal Global; Com abertura das propostas prevista para dia 27 de Junho de 2017 às 08:30 horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 12 de Junho de 2017.

Magdiell Ananias Miranda Correia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017
CONCORRÊNCIA Nº 009/2016
(Republicação)**

Processo nº 1564/2017. Partes: Município de Gurupi/TO com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e SCCV ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.424.919/0001-54. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços técnicos de Obra de Arte Corrente, Drenagem Pluvial, Fornecimento e Assentamento de Tubos de Rede, Poço de Visita, Boca-de-Lobo, Lançamentos, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Ciclovias, Drenagem Superficial, Rampa de Acessibilidade, Passeio (calçada) e Sinalização (Horizontal e Vertical) e Placas denominativas de Logradouro, no Setor Parque Residencial Nova Fronteira, deste Município. Assinatura: 07/06/2017. Valor: R\$ 2.942.418,47 (Dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias após a Ordem de Serviços. Gurupi-TO, 12/06/2017. Gerson José de Oliveira - Secretário de Infraestrutura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017
PROCESSO Nº 2950/2017**

Pregão Presencial nº 035/2016-SRP. Ata de Registro de Preços nº 035/2016. Processo Licitatório nº 2407/2016. Partes: Município de Gurupi - TO, CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e SOLON DAVID DE SOUSA - ME. CNPJ nº 19.220.264/0001-89. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão trucado tipo pipa. DOTAÇÃO: 13.20.15.452.1541.2078. Vigência: 22/05/2017 à 31/12/2017. Data de Assinatura: 22/05/2017. Valor: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

Gerson José de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017

Processo nº 2361/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 017/2017 - Tipo: Menor Preço Global. Contratante: Município de Gurupi, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. OBJETO: Contratação de seguro total de veículos automotores. Prazo de execução: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do contrato. Vigência: de 12 meses. Valor: R\$ 19.840,00. Data de Assinatura: 07/06/2017. Vânio Rodrigues de Sousa - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Itacajá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de material permanente (aparelhos de ginástica fabricados em aço inoxidável ABNT 304 - Austenítico), para montagem de academia ao ar livre, por meio do Contrato de Repasse CT 1028758-51/2016, visando o atendimento à comunidade local, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014, de 27 de agosto de 2014, DIA: 30 de junho de 2017, HORÁRIO: 09:00 h, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO ou pelo Portal da Transparência do Município, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 12 de Junho de 2017.

Elieusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Itacajá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014 de 27 de agosto de 2014, DIA: 29 de junho de 2017, HORÁRIO: 08:30 h, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO ou pelo Portal da Transparência do Município, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 12 de Junho de 2017.

Elieusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, A Senhora Leoneide Conceição Sobreira, considerando o parecer dos autos do processo licitatório - Pregão Presencial nº 006/2017, resolve Adjudicar e homologar o objeto desta licitação à Licitante vencedora: MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob 08.041.695/0001-61, pelo valor da proposta R\$ 23.000,00, conforme propostas apresentadas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Travessa Tocantins, Nº 100, Centro, Maurilândia do Tocantins/TO, CNPJ: 25.064.015/0001-44, representada por Leoneide Conceição Sobreira, Prefeita Municipal, portador do CPF: 854.514.011-87. CONTRATADA: MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob 08.041.695/0001-61, com endereço na Rodovia BR 010, Imperatriz/MA. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de uma Carreta Tanque, com Bomba D'água, mínimo de 4.100 lts, para o Município de Maurilândia do Tocantins - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.000,00. PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a partir ordem de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, inscrita NO CNPJ Nº 02.070.357/0001-71, torna público que requereu ao instituto natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para implantação e recuperação da Pavimentação Asfáltica, sito na zona urbana do município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conama 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 004/2017 do Contrato nº 004/2017, firmado em 17.04.2017, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 27.051.708/0001-28 e a empresa FRADE E ROCHA LTDA, CNPJ nº 08.198.811/0001-50; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PARA SUBPREFEITURA NO DISTRITO DE LUZIMANGUES MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; d) Processo: 1149/2017; e) A partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto e garantia dos equipamentos fornecidos ou até 31 de dezembro de 2017; f) Dotação: 13.01.04.122.0001.2.006 4.4.90.52-12 - 10; g) Valor: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Fernando Aires dos Santos e pelo Contratado Sr. Jeziel Ferreira Dia.

a) Espécie: Extrato 005/2017 do Contrato nº 005/2017, firmado em 17.04.2017, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 27.051.708/0001-28 e a empresa JM SILVA PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 17.158.968/0001-43 ; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PARA SUBPREFEITURA NO DISTRITO DE LUZIMANGUES MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; d) Processo: 1149/2017; e) A partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto e garantia dos equipamentos fornecidos ou até 31 de dezembro de 2017; f) Dotação: 13.01.04.122.0001.2.006 4.4.90.52-12 - 10; g) Valor R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Fernando Aires dos Santos e pela Contratada Srª Jaci Mendes da Silva.

a) Espécie: Extrato 006/2017 do Contrato nº 006/2017, firmado em 31.03.2017, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 27.051.708/0001-28 e a empresa FELIPE RODRIGUES ALVES, CNPJ/MF sob o nº 21.441.341/0001-72; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRAFIA DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO; c) Fundamento Legal: pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; d) Processo: 1234/2017; e) Após a assinatura do contrato durante a vigência de 31 de março a 31 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações); f) Dotação: 13.01.04.131.0019.2.010 33.90.39-59 - 10; g) Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Fernando Aires dos Santos e pelo Contratado Srª Rubens Alves Coelho.

a) Espécie: Extrato 007/2017 do Contrato nº 007/2017, firmado em 13.04.2017, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 27.051.708/0001-28 e a empresa CONTROLEX - AUDITORIA CONTÁBIL LTDA, CPF/MF nº 17.582.336/0001-02; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRA CURSO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM CARGA DE 20 HORAS/AULA, COM FINALIDADE DE CAPACITAR SERVIDORES LOTADOS NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993; d) Processo: 1148/2017; e) Vigência: prazo do dia 24 a 28 de abril de 2017; f) Dotação: 13.01.04.122.0001.2.005 3.3.90.39-48 FONTE 10; g) Valor: R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Fernando Aires dos Santos e pela Contratada Sr.ª Carlos Diniz Galindo.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 007/2017, firmado em 02.05.2017, entre a GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa MP DA COSTA CONFECÇÕES - ME, CNPJ nº 05.590.017/0001-60; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, VISANDO A SUA MELHOR ATUAÇÃO NAS AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; d) Processo: 000486/2017; e) Vigência: A partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto e garantia dos materiais fornecidos ou até 31 de dezembro de 2017; f) Dotação: 13.01.06.122.0174.2.319 3.3.90.30 3.3.90.39 -Sub elemento de despesa: 14 - 23 - 28 - 44 e 63 Fonte: 70 Recurso Federal e 10 Recurso do Tesouro Municipal; g) Valor: R\$ 127.444,10 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Fernando Aires dos Santos e pelo contratado, Srª Jadivon de Souza Costa.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Extrato do 1º Termo de apostilamento do Contrato nº 0002/2017, firmado em 01.02.2017, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e a empresa Password Informática LTDA - EPP, CNPJ nº 01.884.133/0001-30; b) Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da razão social do CONTRATANTE, Onde se Lê: O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, à Avenida Murilo Braga, Nº 1887, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.299.198/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, representada por: JOAQUIM MAIA LEITE NETO, brasileiro, casado, C.I. nº 1.233.915 SSP/DF, portador do C.P.F. nº 471.624.731-72, residente e domiciliado nesta cidade; Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, à Avenida Murilo Braga, Nº 1887, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.064.964/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, representada por: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, Solteira, advogada, C.I. nº 5510475 PC-PA, portadora do C.P.F. nº 890.954.052-49, residente e domiciliada em Palmas - TO, à Qd. 406 Norte, Al. 10, Lt. 01. c) Fundamento Legal: art. 65, §8º da Lei 8.666/93; d) Processo: 0037/2017 e) Dotação: 03.45.04.121.0020.2009 3.3.90.39-11 fonte 10; g) Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, totalizando o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Ronicia Teixeira Da SILVA e pelo Contratado Sr. FLAVIO VALENTE ALMEIDA.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0004/2017, firmado em 11.04.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa DVA SISTEMAS LTDA-EPP, CNPJ nº 19.770.369/0001-01; b) Objeto: Aquisição e instalação do Software de Gestão para resultados no Município de Porto Nacional -TO; c) Fundamento Legal: 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo: 2144/2017; e) Vigência: Vigência de 12 meses a contar da data assinatura; f) Dotação: 21.45.04.121.0001.2.039 3.3.90.39 elemento despesa 94 fonte: 10; g) Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Ronicia Teixeira da Silva e pelo Contratado Sr. Domingos Alves Viana.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 SPL, dia 27 de Junho de 2017 às 09:00 horas, Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, para montagem da rede lógica e telefônica de todo o prédio, onde funcionará a Secretaria Municipal de Planejamento, Regulação, Habitação e Meio Ambiente, para atender às necessidades da Pasta, assim como de todo o prédio.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 SPL, dia 27 de junho de 2017 às 14:30 horas, Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, para execução lógica do novo prédio da onde funcionará a Secretaria Municipal de Planejamento, Regulação, Habitação e Meio Ambiente, para montagem da rede lógica e telefônica de todo o prédio, visando atender às necessidades da Pasta.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 13 de Junho de 2017.

Wilmington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga tornam público que fará realizar na sala de reunião da CPL, Tomada de Preços nº 001/2017 em regime de Empreitada pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DA CIDADE DE TAGUATINGA - TO, CONFORME CONVÊNIO Nº 820068/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO DE REPASSE Nº 1024623-59, conforme edital. Abertura: 30/06/2017 às 9hs. Mais informação através do fone: (63) 3654-1631 - ramal 26, junto à CPL das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: taguatinga2013@hotmail.com.

TAGUATINGA - TO, 13 de Junho de 2017.

WESLEY ARAÚJO DE FREITAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO torna público que fará realizar em sua sede, na Av. Rio Formoso, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na sede da prefeitura no horário das 8:00hs às 13:00hs nos dias úteis ocorridos entre a data da divulgação e da abertura do certame e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail da prefeitura: prefeituratalisma@gmail.com, e no site da prefeitura: www.talisma.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Objeto: Futuras aquisições de Pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Data Abertura: 28/06/2017 às 16:00 horas horário de Brasília - DF

PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação, instalação, treinamento e manutenção de um sistema de gerenciamento ambulatorial para cadastros de pacientes, agendamento de consultas, produção individual dos profissionais, atualização de procedimentos SIA/SUS, controle de procedimentos, controle de estoque, Portaria, Prontuário eletrônico e SIAB, e demais necessidades individuais e peculiares de cada unidade de saúde do Município de Talismã - TO.

Data Abertura: 28/06/2017 às 14:00 horas horário de Brasília - DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado de profissional farmacêutico para desenvolver trabalhos junto à farmácia básica do município. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 13 de junho a 21 de junho de 2017, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Talismã na Avenida Rio Formoso, 127, centro. Maiores informações: (63) 3385-1120. (Leidiane), ou pelo site da prefeitura: www.talisma.to.gov.br.

**PREGÃO PRESENCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de incentivo cultural e treinamentos nas áreas de dança e teatro junto à população de Talismã - TO.

Data Abertura: 28/06/2017 às 12:00 horas horário de Brasília - DF

Talismã - TO, 09 de Junho de 2017.

Alexandre B. de O. Carrijo
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARANTES - DERIVADOS DE PETRÓLEO, nome fantasia POSTO FILADÉLFIA, CNPJ nº 05.078.858/0001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para atividade de Transporte rodoviário de cargas perigosas, localizada na Avenida Filadélfia, nº 3071, Loteamento Dona Nelcia, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GLOBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 00.746.098/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, instalada na Rua Perimetral Sul, nº 1195, Quadra 02, Lote 07, Setor Pousos Alegres, Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MELO LATICÍNIOS EIRELI - ME, CNPJ 09.467.208/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade de empreendimento industrial de laticínio (Pequeno Porte), situado no endereço Área Especial nº 02, Bairro Setor Guaira no Município de Taguatinga-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R. D. DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 08.284.620/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS, instalada na Rua Perimetral Oeste, S/N Quadra QC 04, Parque Industrial Nova Esperança, Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 011/2017

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 01.486.723/0001-05, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para a prestação de serviços para decoração de espaços (com fornecimento de material), montagem de palco e locação de equipamentos de estrutura física, som e iluminação, constante no Processo Administrativo nº 2016.02.009924, Pregão Presencial nº 33/2016.

Gurupi - TO, 09 de Junho de 2017.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Super Posto Boa Sorte Ltda, CNPJ 10.570.864/0001-00, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. André Kovacs CPF: 463.757.911-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço na Fazenda Marinheiro, Pé do Moleque e Fazenda Santa Luzia localizada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M. J. FERREIRA & ALVES LTDA, nome fantasia CENTRAL LUBRIFICANTE, CNPJ nº 02.471.448/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 866, Setor Rodoviário, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GRAN VEREDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Nome de Fantasia GRAN VEREDA, inscrita no CNPJ 20.776.914/0001-56, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO, a Licença Prévia (LP) para seu empreendimento de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizado na Quadra 601, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conjunto 02, Lote 10, Sala A1, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GRAN VEREDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Nome de Fantasia GRAN VEREDA, inscrita no CNPJ 20.776.914/0001-56, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO, a Licença de Instalação (LI) para seu empreendimento de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizado na Quadra 601, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conjunto 02, Lote 10, Sala A1, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GRAN VEREDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Nome de Fantasia GRAN VEREDA, inscrita no CNPJ 20.776.914/0001-56, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO, a Licença de Operação (LO) para seu empreendimento de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizado na Quadra 601, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conjunto 02, Lote 10, Sala A1, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

LEILÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

LEILÃO PÚBLICO OFICIAL Nº 01/2017
PROCESSO ADM Nº 0077-ST/2016/0157

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE SE ENCONTRA ABERTO O LEILÃO Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 0077-ST/2016/0157, QUE TEM POR OBJETO A VENDA DE BENS PATRIMONIAIS DA INFRAERO E UNIÃO, LOCALIZADOS NO AEROPORTO DE PALMAS BRIGADEIRO LYSIAS RODRIGUES. O LEILÃO PÚBLICO SERÁ REALIZADO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, A PARTIR DAS 10H (HORÁRIO LOCAL), NO AUDITÓRIO DA TOCANTINS LEILÕES (ANTIGA NORTE SUL LEILÕES) LOCALIZADO NA 1112 SUL, ALAMEDA 07, LOTE 13, QI-J, PLANO DIRETOR SUL. A RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS, INCLUSIVE FOTOS ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE: WWW.TOCANTINSLEILÕES.COM.BR. PARA MAIS INFORMAÇÕES LIGAR NO TELEFONE: (63) 3214-1160. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - GLAUCO TELES E SILVA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Republicado para correção

A empresa TOTAL DISTRIBUIDORA S.A, CNPJ nº 01.241.994/0016-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização para Transportes de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de Líquidos Inflamáveis - Classe 3. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.